



ATA **Reunião da Câmara Municipal**

REUNIÃO N.º 13

DATA 10 de julho de 2026

HORA 10h00

LOCAL Câmara Municipal de Murça

Ata da 13.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 10 de julho de 2026.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

André Filipe Morais Lage

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Vice-Presidente da Câmara

Paula Alexandra Ribeiro Catarino

Vereadora em regime de não permanência

Ana Cristina Pinto Martins

Vereadora em regime de permanência

Secretário

Marcos José da Silva Barroco

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-----

II. ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Foi aberto, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o período antes da ordem do dia.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes-----

O Senhor Presidente da Câmara começou por agradecer a disponibilidade dos Senhores Vereadores para a alteração da data da reunião.-----

De seguida, referiu que o Município de Murça tem acompanhado com particular atenção o processo de candidatura da Denominação de Origem Protegida (DOP) "Azeite de Murça", promovido pela Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, reconhecendo nesta iniciativa um projeto



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



estratégico para a valorização do concelho, da sua identidade e dos seus produtores.-----

A oliveira e o azeite fazem parte da identidade de Murça. Moldaram a paisagem, marcaram a história, sustentaram gerações de famílias e continuam, ainda hoje, a desempenhar um papel determinante na economia local. Esta ligação secular encontra expressão nos símbolos heráldicos do Município, onde a oliveira ocupa lugar de destaque, testemunhando a profunda relação entre o concelho e a cultura do olival.-----

O reconhecimento da DOP "Azeite de Murça" representa, por isso, muito mais do que o registo de uma denominação. Constitui o reconhecimento oficial de um território, de um saber-fazer transmitido ao longo de gerações e de características naturais e humanas que conferem identidade própria ao azeite aqui produzido.-----

Importa igualmente sublinhar que esta não é uma iniciativa exclusiva de uma entidade em particular. Trata-se de um projeto de valorização territorial que beneficia todos os produtores que, no presente e no futuro, cumpram o respetivo Caderno de Especificações e pretendam qualificar o seu azeite com a denominação "Azeite de Murça DOP". A Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, enquanto entidade requerente, assumiu a responsabilidade de promover esta candidatura, representando a esmagadora maioria dos olivicultores do concelho e prossequindo um objetivo que ultrapassa o interesse de qualquer organização, por assentar na valorização de um nome geográfico que pertence a todo o território e a todos os seus produtores.-----

Ao longo dos últimos anos, os produtores de Murça têm afirmado a reputação e a excelência do azeite produzido no concelho, conquistando reconhecimento nacional e internacional. A criação da DOP não pretende criar essa reputação; pretende, antes, protegê-la, valorizá-la e assegurar que o nome "Murça" continue associado à qualidade, à autenticidade e à origem do produto.-----

O Município reconhece igualmente que o processo de reconhecimento da DOP seguiu os procedimentos administrativos legalmente previstos,

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



tendo sido objeto de apreciação técnica pelas entidades competentes, nos termos da legislação aplicável.-----

Nesta fase, considera essencial que a decisão final continue a assentar exclusivamente na legalidade, na avaliação técnica e nas competências próprias das entidades administrativas responsáveis pelo procedimento. A confiança dos cidadãos nas instituições exige que processos desta natureza decorram com total imparcialidade, independência e respeito pelas regras que os enquadram, garantindo que as decisões sejam tomadas com base no mérito do processo e no interesse público.-----

A criação da DOP "Azeite de Murça" constitui uma causa de interesse coletivo, representando uma oportunidade para reforçar a competitividade da olivicultura, criar maior valor na origem, promover o desenvolvimento sustentável do concelho e preservar um património agrícola e cultural que pertence a todos os murcenses.-----

O Município de Murça continuará, por isso, a defender todas as iniciativas que valorizem o concelho, os seus produtores e os seus recursos endógenos, reafirmando o seu compromisso com a promoção do território e confiando que este processo será concluído com pleno respeito pela legalidade, pela transparência e pelos princípios do Estado de Direito.-----

A Câmara Municipal aderiu, em conjunto, a esta declaração.-----

O Senhor Presidente da Câmara continuou, referindo que no dia 30 de junho, pelas 12h51, deflagrou um incêndio na localidade de Varges, na União das Freguesias de Noura e Palheiros, e que se estendeu também às imediações da localidade de Monfegres, na Freguesia de Candedo.--

O incêndio mobilizou um total de 235 operacionais, apoiados por cerca de 764 veículos e 18 meios aéreos. As chamas consumiram uma vasta área de floresta e mato, afetando igualmente alguns terrenos agrícolas.--

Atendendo à complexidade da ocorrência e à necessidade de garantir apoio diferenciado à logística e à sustentação das operações, foram ativados os Serviços Municipais de Proteção Civil de Murça, que prestaram apoio no âmbito das suas competências, em articulação com o



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



Comando das Operações de Socorro e restantes entidades presentes no terreno.-----

Neste sentido foi montado posto de comando operacional no edifício da União de freguesias de Noura e Palheiros - Localidade Palheiros, tendo esta junta de freguesia colaborado de acordo com as suas competências. O incêndio rural foi dado como em resolução pelas 21h45, mantendo-se no terreno um dispositivo adequado à fase de consolidação, vigilância ativa e prevenção de reacendimentos. Durante os 3 dias seguintes foram mantidas medidas de vigilância e prevenção.-----

A área afetada pelo incêndio, estimada em cerca de 139 hectares, corresponde maioritariamente a áreas de matos, com presença pontual de mosaico agrícola. (63,8 hectares de parcelas agrícolas afetada, contudo estas áreas agrícolas em diferentes estados de manutenção, algumas sem manutenção).-----

Enaltecer o profissionalismo, a dedicação e o espírito de missão de todos os bombeiros das várias corporações presentes no teatro de operações, bem como dos elementos da Proteção Civil, da Guarda Nacional Republicana (GNR), da Força Especial de Bombeiros, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Sapadores Florestais, dos trabalhadores do Município, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Noura e Palheiros e de todos os restantes agentes que contribuíram para travar a progressão das chamas e proteger pessoas e bens.-----

Dirigir igualmente uma palavra de reconhecimento às populações locais, cuja colaboração, serenidade e solidariedade foram determinantes num momento de grande exigência. À União das Freguesias de Noura e Palheiros pela disponibilização dos meios físicos e materiais necessários para a instalação do Posto de Comando em Palheiros.-----

Por último, um agradecimento muito especial ao Comando dos Bombeiros de Murça e aos seus homens, que desde o primeiro momento se esforçaram no combate a este incêndio, continuando a honrar o Concelho e a prestar um contributo essencial na defesa de pessoas e bens.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



Por outro lado, e na sequência das questões levantadas pelo Senhor Vereador André Lage na última reunião de Câmara (19-06-2026), cumpre esclarecer que, no que respeita à alegada eliminação de comentários na rede social Facebook, concretamente na publicação efetuada no dia 15 de junho de 2026, às 10h21, não foi eliminado pelos serviços do Município de Murça qualquer comentário publicado por munícipes.-----

Acresce ainda que não constitui prática dos serviços municipais proceder à eliminação de comentários efetuados nas redes sociais institucionais, nem existe qualquer diretiva interna que determine ou autorize esse tipo de atuação.-----

Assim, os serviços do Município reafirmam que, relativamente à publicação em causa, não realizaram qualquer ação de remoção de comentários, pelo que qualquer eventual indisponibilidade de conteúdos não lhes pode ser imputada.-----

Importa ainda esclarecer que a ausência de um comentário numa publicação da rede social Facebook pode resultar de diversas situações, não significando necessariamente que tenha sido eliminado pelo administrador ou gestor da página.-----

Entre as situações possíveis encontram-se:-----

- O próprio autor do comentário pode tê-lo eliminado;-----
- O comentário pode ter sido ocultado ou removido automaticamente pela plataforma, em resultado da aplicação das normas da comunidade, da deteção de spam ou de outros mecanismos de moderação automática do Facebook;-----
- O autor pode ter desativado ou eliminado a sua conta, tornando os comentários indisponíveis;-----
- Em determinadas circunstâncias, podem ocorrer falhas técnicas ou indisponibilidades temporárias da plataforma que afetem a visualização dos comentários.-----

Assim, a inexistência de um comentário numa publicação não permite, por si só, concluir que o mesmo tenha sido eliminado pelos serviços do Município, sendo necessário distinguir as diferentes causas que podem conduzir à sua indisponibilidade.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



Face ao esclarecimento prestado pelos serviços municipais, verifica-se que as afirmações proferidas pelo Senhor Vereador André Lage na reunião de Câmara do dia 19 de junho de 2026 não encontravam sustentação factual.-----

Ao afirmar ou a insinuar que os serviços do Município teriam eliminado comentários de munícipes na página institucional do Facebook, sem dispor de qualquer elemento objetivo que o comprovasse, acabou por colocar injustamente em causa o profissionalismo, a isenção e a credibilidade dos trabalhadores municipais responsáveis por esta área. O esclarecimento agora prestado demonstra que não foi removido qualquer comentário pelos serviços do Município, que não existe qualquer orientação ou prática de eliminação de comentários e que a eventual indisponibilidade de um comentário pode resultar de diversas circunstâncias alheias à atuação do Município, designadamente da própria plataforma ou do respetivo autor.-----

Num órgão colegial como a Câmara Municipal, exige-se que as intervenções dos seus membros assentem em factos devidamente verificados e não em meras presunções ou especulações, sobretudo quando estão em causa o bom nome dos serviços municipais e dos seus trabalhadores.-----

A fiscalização da atividade municipal constitui um direito e um dever dos vereadores. Contudo, essa fiscalização deve ser exercida com rigor, responsabilidade e respeito institucional, evitando a formulação de acusações sem prova que apenas contribuem para lançar suspeições infundadas sobre quem diariamente desempenha as suas funções ao serviço do Município e da população.-----

Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage-----

Na sequência do esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara, tomou a palavra o Senhor Vereador, André Filipe Morais Lage, declarando ter ficado satisfeito pelo facto de não ter existido intervenção dos serviços municipais na remoção dos comentários em causa.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



Lopes-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, referindo que a Venezuela enfrenta atualmente uma crise humanitária extrema sem precedentes, precipitada por dois sismos devastadores de magnitude 7,2 e 7,5, ocorridos em 24 de junho de 2026, que desencadearam uma tragédia de profunda dimensão humana, social e material.-----

Esta calamidade ficou marcada pela perda de vidas humanas, pelo elevado número de feridos, por famílias desalojadas, por infraestruturas destruídas e por um sentimento coletivo de dor que rapidamente ultrapassou fronteiras.-----

A violência dos acontecimentos, a dureza das imagens e o sofrimento das populações afetadas inquietam todos aqueles que acompanham a evolução desta tragédia, sobretudo pela angústia vivida por tantas famílias que, perante as dificuldades de comunicação, procuraram notícias dos seus entes queridos e enfrentaram horas de incerteza, medo e desespero.-----

Neste momento de enorme sofrimento, merece particular reconhecimento a mobilização da comunidade internacional e o empenho das autoridades envolvidas nas operações de socorro, busca, salvamento e assistência humanitária. Trata-se de uma resposta que mobiliza meios técnicos, humanos e logísticos ao serviço das populações afetadas e que traduz, de forma concreta, o valor maior da solidariedade entre os povos.----

Manifestamos, assim, a nossa mais sentida solidariedade para com todo o povo venezuelano, apresentamos as nossas condolências às famílias das vítimas e dirigimos uma palavra de especial proximidade à comunidade portuguesa e lusodescendente, acompanhando-a neste momento de profunda dor e consternação.-----

A Câmara Municipal aderiu, em conjunto, à nota de solidariedade com o povo Venezuelano.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos-----

Nota de Congratulação - Clube de Montanha de Murça.-----

Quero deixar registada uma nota de congratulação pelo extraordinário percurso realizado pelo Clube de Montanha de Murça no Campeonato Nacional da Fundação



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



INATEL, que culminou com a conquista do título de Vice-Campeão Nacional, no passado dia 20 de junho.-----

Este resultado constitui um feito de enorme relevância para o clube e para o concelho, sendo o reconhecimento do trabalho, da dedicação, do espírito de equipa e da perseverança demonstrados ao longo de toda a época desportiva.- Alcançar a final da principal competição de futsal da Fundação INATEL e sagrar-se Vice-Campeão Nacional é motivo de profundo orgulho para todos os murcenses. Apesar de a final se ter decidido pela margem mínima, o Clube de Montanha de Murça regressou a casa de cabeça erguida, depois de dignificar as suas cores e de levar o nome de Murça ao mais alto palco do futsal da Fundação INATEL.-----

Este resultado não representa uma derrota, mas antes a consagração de uma época excecional e de uma caminhada memorável, que ficará registada na história do desporto do nosso concelho.-----

Deixo expresso o mais sincero reconhecimento e agradecimento aos atletas, ao treinador, à equipa técnica, à direção e a todos aqueles que contribuíram para esta notável conquista.-----

Ao Clube de Montanha de Murça, reiteramos os nossos parabéns pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional da Fundação INATEL, um resultado que honra Murça e engrandece o desporto local.-----

A Câmara Municipal aderiu, em conjunto, à presente nota de congratulação.--

Abertura ao Público das Piscinas Municipais-----

As Piscinas Municipais de Murça (exteriores) estão abertas ao público para a época balnear, desde o dia 27 de junho. Funcionam de segunda a sexta-feira das 10h00 às 13h00 e das 15h00 às 19h30, e aos sábados e domingos das 15h00 às 19h30.-----

Voluntariado Jovem na Floresta-----

Estão abertas as candidaturas ao Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas 2026. Recebemos ontem a notícia da aprovação desta candidatura para o Município de Murça, focados na preservação ambiental, vigilância e sensibilização.-----

O Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas é um programa do IPDJ para jovens dos 14 aos 25 anos.-----

Os participantes terão direito a uma bolsa diária de 13 €, mediante a realização de 5 horas de voluntariado por dia.-----

1.ª quinzena: 13/07/2026 a 28/07/2026-----

2.ª quinzena: 29/07/2026 a 13/08/2026-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



3.ª quinzena: 14/08/2026 a 29/08/2026-----

4.ª quinzena: 30/08/2026 a 14/09/2026-----

Cada quinzena terá 14 jovens voluntários.-----

As inscrições funcionam da seguinte forma:-----

Os jovens devem efetuar o registo na Base de Dados Única do IPDJ, I.P., em:
<https://bdu.ipdj.gov.pt/>-----

Depois, a candidatura deve ser formalizada na plataforma dos Programas da Juventude do IPDJ, em: <https://programasjuventude.ipdj.gov.pt>-----

O acesso à plataforma do IPDJ é efetuado através da Chave Móvel Digital.---

Os jovens que necessitarem de apoio no processo de inscrição poderão dirigir-se aos Serviços Sociais do Município de Murça, onde será prestado apoio à candidatura.-----

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins-----

Decorreu no dia 26 de junho de 2026, promovido pela equipa PIPSE uma oficina para Pais e Encarregados de educação, com o objetivo de apoiar a transição para o 1º ciclo do ensino básico: "Novos desafios, novas conquistas: Apoiar a passagem para o 1º ciclo".-----

Através desta iniciativa, a Equipa PIPSE Murça procurou capacitar as famílias com conhecimentos e estratégias que lhes permitam acompanhar os seus educandos de forma mais segura e confiante, reforçando a importância da parceria entre a escola e a família na promoção do sucesso educativo e do bem-estar das crianças.-----

A Câmara Municipal de Murça está a promover uma campanha de apoio financeiro à esterilização de cães e gatos de companhia. Esterilizar é um ato de responsabilidade que ajuda a prevenir doenças graves, evita ninhadas indesejadas e contribui para o bem-estar e segurança animal. O Município lançou um aviso prévio a 27 de Maio de 2026, que foi alterado agora com os valores atualizados pela DGAV, promovendo assim o aumento da participação monetária por esterilização.-----

Valores do Apoio Financeiro:-----

- Gato: 50€;-----

- Gata: 80€;-----

- Cão: 70€;-----

- Cadela: 120€;-----

Datas e Condições Importantes:-----

A iniciativa decorre até 30 de Agosto de 2026.-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



São elegíveis as esterilizações realizadas entre 1 de outubro de 2025 e 30 de Agosto de 2026.-----

O apoio é exclusivo para residentes no concelho de Murça.-----

Terminou na passada segunda-feira o projeto "Diabetes em Movimento - Murça 2025/2026", uma iniciativa que, ao longo dos últimos meses, promoveu a prática regular de atividade física e a adoção de estilos de vida saudáveis junto de pessoas com diabetes no concelho. "O verdadeiro sucesso desta iniciativa mede-se pelas pessoas que hoje estão mais ativas, mais confiantes e mais motivadas para cuidar da sua saúde.-----

O projeto resulta de uma parceria entre o Município de Murça, a Unidade Local de Saúde Trás-os-Montes e Alto Douro, a USF Murça e a Unidade de Cuidados na Comunidade de Murça, reforçando o compromisso conjunto na promoção de hábitos de vida saudáveis e na melhoria da qualidade de vida da população.-----

O Campo de Férias de Verão do Município de Murça já arrancou, dando início a mais uma edição repleta de diversão, aprendizagem e convívio. Mais uma vez com recordes de inscrições 145. Ao longo dos próximos dias, as crianças e jovens participantes terão a oportunidade de desfrutar de um programa diversificado, com atividades desportivas, lúdicas, culturais e pedagógicas, promovendo momentos de partilha, amizade e desenvolvimento pessoal.-----

Esta iniciativa, promovida pelo Município de Murça, pretende proporcionar umas férias ativas, seguras e enriquecedoras, incentivando estilos de vida saudáveis, o espírito de equipa e o contacto com diferentes experiências.--

A atleta do Futebol Clube do Porto, Rosa Fontes, natural de Candedo, no concelho de Murça, foi distinguida com o prémio de Melhor Jogadora da Portugal Under Cup Sub-17, torneio que decorreu em Monção.-----

Esta distinção representa um importante reconhecimento do talento, dedicação e excelente desempenho demonstrados pela jovem atleta ao longo da competição, reforçando o seu percurso de sucesso no futebol de formação.-----

O Município de Murça endereça os mais sinceros parabéns à atleta murcense por mais esta merecida distinção, desejando-lhe os maiores sucessos pessoais e desportivos, na certeza de que continuará a dignificar o nome de Murça e a inspirar as gerações mais jovens.-----

Intervenção do Senhor Vereador da Câmara Municipal em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage-----

No passado dia 30 de junho viveram-se momentos complicados no incêndio que deflagrou na localidade de Vargès, e que se estendeu até Monfebres. Além de prejuízos no património florestal destas localidades há a registar prejuízos

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



agrícolas e sobretudo o risco que as populações correram naqueles momentos de angústia com as chamas à porta de casa, tentando acautelar os seus bens. Infelizmente nada mudou de estrutural no nosso país que nos permite encarar com mais otimismo o futuro da nossa floresta e este flagelo dos incêndios é algo que tomamos quase como inevitável. Uma palavra de reconhecimento a todos os envolvidos no teatro de operações, Bombeiros, Proteção Civil, ICNF, GNR, funcionários do município, juntas de freguesia, e demais agentes envolvidos. Também uma palavra de agradecimento ao Sr. Vice-Presidente que de forma muito diligente e próxima me foi informando dos acontecimentos e mantendo a par da informação mais pertinente. Por último esperar que as responsabilidades do sucedido sejam apuradas o mais breve possível pelas autoridades competentes. Gostaria de perceber em que ponto se encontram as obras no Centro de Saúde de Murça. Se efetivamente irá ser transferido para o espaço comercial à entrada da vila, uma vez que se notam trabalhos no seu interior e quais os encargos estimados com esse funcionamento temporário. Também relativamente aos prazos de execução dos trabalhos e ao risco de não se receber o apoio do PRR destinado a esta obra, pretendia mais esclarecimentos.----- Por último uma questão que não é nova e que se prende com a Zona de Recreio e Lazer dos Rebelos, a água tem tido diversas contaminações com Salmonela e os banhos são, evidentemente, desaconselhados.----- Sendo esta uma zona habitualmente procurada neste período e das poucas que se "assemelham" a uma praia fluvial no nosso concelho, queria perceber a razão da contaminação das águas, se foram feitas diligências no sentido de compreender o sucedido e se há solução para este problema e também para melhorar este espaço.-----

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de não permanência, Paula Alexandra Ribeiro Catarino-----

A Senhora Vereadora tomou a palavra para questionar sobre o ponto de situação do muro sito no campo de Porrais, nomeadamente, se já foi efetuada alguma vistoria ou se já foi praticada alguma decisão.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Avelino José Marques dos Santos-----

Na sequência da questão suscitada pela Vereadora relativamente ao muro existente no campo de Porrais, foi informado que os serviços municipais já procederam à respetiva avaliação, encontrando-se, neste momento,



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



em curso o procedimento de contratação da empreitada destinada à sua remoção integral.-----

Foi ainda esclarecido que não será possível proceder, de imediato, à construção de um novo muro. Contudo, atendendo a que a estrutura existente não desempenha funções de contenção de terras, considera-se prioritária, nesta fase, a sua remoção, por forma a garantir as necessárias condições de segurança.-----

Acrescentou-se que, de acordo com a previsão existente, os trabalhos de remoção deverão estar concluídos antes da realização do torneio.

Intervenção da Senhora Vereadora da Câmara Municipal em regime de permanência, Ana Cristina Pinto Martins-----

Na sequência da questão colocada pelo Senhor Vereador André Lage, relativamente às sucessivas contaminações registadas na água da Zona de Recreio e Lazer dos Rebelos, a Vereadora esclareceu que foi solicitada uma reunião com a Autoridade de Saúde Pública, não tendo sido ainda possível determinar a origem da contaminação.-----

Referiu que a intervenção da Autoridade de Saúde Pública se centra na realização de análises destinadas a avaliar as condições de segurança para a saúde dos utilizadores, atendendo a que o local é utilizado para a prática balnear.-----

Acrescentou que o Município pretende adotar uma atuação proactiva, promovendo a realização de colheitas e análises em diferentes pontos situados a montante da zona de lazer, com o objetivo de identificar a origem da contaminação e apurar, designadamente, se esta provém de um local situado dentro ou fora do concelho de Murça.-----

Concluiu que a prioridade, nesta fase, consiste em localizar a fonte da contaminação, de modo a permitir a posterior adoção das medidas adequadas à resolução do problema.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes-----

Na sequência da questão colocada pelo Senhor Vereador André Lage relativamente às obras no Centro de Saúde de Murça, o Senhor Presidente informou que o respetivo procedimento se encontra em fase de concurso, reconhecendo que, face aos prazos atualmente previstos, poderá não ser

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



possível concluir a empreitada dentro do período de execução estabelecido no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.-----
Esclareceu que, caso não seja possível executar integralmente a obra com recurso ao financiamento do PRR, caberá ao Estado assegurar a parcela da despesa que venha a ficar sem cobertura por aquele apoio. Relativamente ao espaço Murça XXI, confirmou que existe a intenção de o utilizar para acolher, a título transitório, o Centro de Saúde. Contudo, salientou que essa solução apenas poderá concretizar-se se o espaço reunir todas as condições necessárias ao funcionamento dos serviços e estiver devidamente preparado para o efeito.-----
Acrescentou que a eventual celebração de um contrato de arrendamento apenas será equacionada caso se confirme a viabilidade da utilização do imóvel para a instalação temporária do Centro de Saúde.-----
Por fim, referiu que a alternativa inicialmente considerada passava pela instalação de estruturas modulares ou contentores, solução que implicaria encargos financeiros muito elevados.-----

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Unidade de Cultura, Eventos e Turismo - UCET

2. Festa de Vinhos Brancos de Murça - Relatório de monitorização;---

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

III - ORDEM DO DIA

Gabinete de Apoio à Presidência - GAP

3. Aprovação da ata da reunião n.º 12/2026;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

Divisão Jurídica e Administrativa - DJA

4. Proposta N.º 30/DJA/2026 - Apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial de Candedo, à Fábrica da Igreja Paroquial de Vilares e à Fabrica da Igreja Paroquial de Fiolhoso - Festividades Populares e Religiosas;-----



Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



Considerando a relação dos Vereadores do partido socialista com a realização de alguns dos eventos identificado na proposta, os mesmos ausentaram-se da sala.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial de Candedo, à Fábrica da Igreja Paroquial de Vilares e à Fabrica da Igreja Paroquial de Fiolhoso - Festividades Populares e Religiosas, nos termos exarados na Proposta n.º 30/DJA/2026. Notifique-se.-----
Os Vereadores do partido socialista regressaram à sala.-----

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DGPU

5. Pedido de alteração de natureza de urbano para rústico -Processo: 157/26/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de alteração de natureza de urbano para rústico, no âmbito do Processo: 157/26/OP-CRT, nos termos exarados na Informação n.º INFO01/2025, da DPGU. Notifique-se.-----

6. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 172/26/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 172/26/OP-CRT. Notifique-se.-----

7. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 173/26/OP-CRT;-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 173/26/OP-CRT. Notifique-se.-----

8. Pedido de Certidão de Compropriedade - Processo: 192/26/OP-CRT;--

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Certidão de Compropriedade no âmbito do Processo n.º 173/26/OP-CRT. Notifique-se.-----

9. Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização - Processo: 194/26/OP-CRT.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Certidão de Isenção de Autorização de Utilização no âmbito do Processo n.º 194/26/OP-CRT. Notifique-se.-----

10. Tarifário RSU 2026 - Ratificação.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a manutenção do sistema tarifário dos RSU para 2026 nos mesmos valores em que vigorou no ano 2025. Mais deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração de manutenção de tarifário, assinada em 25 de maio de 2026 e enviada à ERSAR, nos termos exarados na Informação n.º DPGU/UDS/04.1 - 010/26.-----

Unidade de Saúde e Ação Social - USAS

11. Proposta 5.1/USAS/2026 - Processo de atribuição de bolsas de estudo - Relatório preliminar.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar, com a consequente aprovação da lista provisória de candidatos, bem como a abertura do período de audiência dos interessados, nos termos exarados na Proposta 5.1/USAS/2026. Notifique-se.-----

12. Proposta 6.1/DAS/2026 - Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica. Notifique-se.-

13. Proposta 7.1/DAS/2026 - Apoios Sociais Municipais - Processo: ASM 5/2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica. Notifique-se.-

14. Proposta 8.1/DAS/2026 - Apoios Sociais Municipais - Processo: ASM 6/2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica. Notifique-se.-

15. Proposta 9.1/DAS/2026 - Apoios Sociais Municipais - Processo: ASM 4/2026.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 13/2026



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica. Notifique-se.-

16. Proposta 10.1/USAS/2026 - Programa Abem - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça e a Dignitude, em 20 de junho de 2024.----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios em causa, de acordo com a informação técnica. Notifique-se.-

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e sete minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcos José da Silva Barroco, redigi e vou assinar junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORÇÃO EXECUTIVO

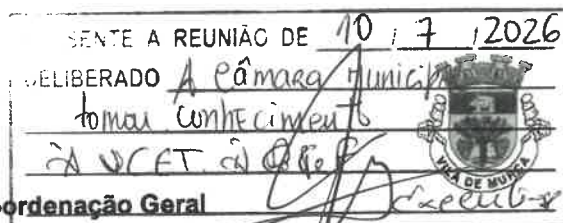
ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 129	DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA	Data : 2026/07/10 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2026/07/10	2026	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	3.461.036,93	3.455.960,67			3.461.036,93	3.455.960,67	5.076,26	
11.1		Caixa A	3.455.071,34	3.452.995,08			3.455.071,34	3.452.995,08	2.076,26	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOURARIA MUNICIPAL	3.371.316,41	3.369.240,15			3.371.316,41	3.369.240,15	2.076,26	
	CX7	CX7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	83.754,93	83.754,93			83.754,93	83.754,93		
11.8		Fundo fixo	5.965,59	2.965,59			5.965,59	2.965,59	3.000,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	200,00				200,00		200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	4.741,34	2.741,34			4.741,34	2.741,34	2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	4.741,34	2.741,34			4.741,34	2.741,34	2.000,00	
11.8.5		Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
	FM4	FM4 - Fundo de Maneio - DPGU	326,10	26,10			326,10	26,10	300,00	
11.8.6		Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
	FM5	FM5 - Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
11.8.7		Fundo de Maneio - CPCJ	398,15	198,15			398,15	198,15	200,00	
	FM6	FM6 - Fundo de Maneio - CPCJ	398,15	198,15			398,15	198,15	200,00	
12		Depósitos à ordem	10.009.334,05	7.020.214,49			10.009.334,05	7.020.214,49	2.989.119,56	
12.2		Depósitos bancários	10.009.334,05	7.020.214,49			10.009.334,05	7.020.214,49	2.989.119,56	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	8.240.921,49	6.867.681,23			8.240.921,49	6.867.681,23	1.373.240,26	
	0035/0000080730	CGD	6.521.478,99	5.727.160,84			6.521.478,99	5.727.160,84	794.318,15	
	0035/0001210273085	CGD	681.014,53	485.520,39			681.014,53	485.520,39	195.494,14	
	0035/00012513830	CGD	1.038.427,97	655.000,00			1.038.427,97	655.000,00	383.427,97	
12.2.2		Novo Banco	11.207,99	9.035,52			11.207,99	9.035,52	2.172,47	
	0007/00001650002	GNB	11.207,99	9.035,52			11.207,99	9.035,52	2.172,47	
12.2.3		Millenium BCP	1.165.450,70	190,50			1.165.450,70	190,50	1.165.260,20	
	0033/00010536715	BCP	1.112.718,18	160,50			1.112.718,18	160,50	1.112.557,68	
	0033/45337614343	BCP	52.732,52	30,00			52.732,52	30,00	52.702,52	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	526.945,00	105.900,68			526.945,00	105.900,68	421.044,32	
	0045/40082356944	CCAM	526.945,00	105.900,68			526.945,00	105.900,68	421.044,32	
12.2.6		Banco Português de Investimento	64.808,87	37.406,56			64.808,87	37.406,56	27.402,31	
	0010/21059890101	BPI	64.808,87	37.406,56			64.808,87	37.406,56	27.402,31	
13		Outros depósitos	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
13.3		Depósitos de garantias e caucões	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
13.3.2		Depósitos bancários	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
	0035/00014479530	CGD	406.887,07	35.428,53			406.887,07	35.428,53	371.458,54	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			13.877.258,05	10.511.603,69			13.877.258,05	10.511.603,69	3.365.654,36	
SALDO GERÊNCIA			9.502.261,43	6.136.607,07			9.502.261,43	6.136.607,07	3.365.654,36	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			9.095.277,54	6.100.578,54			9.095.277,54	6.100.578,54	2.994.699,00	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			406.983,89	36.028,53			406.983,89	36.028,53	370.955,36	

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos e Turismo



Ref.º DCG / 04.2 – INF 24 / 2026

MODELO P – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO CONTRATO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima reunião de Câmara para conhecimento.
29-06-2026-09:31:54 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

ASSUNTO

Aquisição de serviços de eventos – Festa de Vinhos Brancos de Murça

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

Relatório de Monitorização do Contrato (Aquisição de bens e serviços/fornecimento contínuo e empreitadas)

I. Identificação do contrato	
Distribuição EDOC	251/X/S/26
Ano	2026
NIF	508879485
Nome ou Denominação Social do contratante	Greengrape, Lda

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral

Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos e Turismo

Identificação do procedimento contratual	Aquisição de serviços de eventos – Festa de Vinhos Brancos de Murça
Data da assinatura do contrato	25/05/2026
Valor contratado (S/IVA)	136.454,00€ (mais Iva)
Data de início do contrato	29 e 30 de Maio de 2026 – 2 dia de serviço
Visto ou declaração Conformidade TC	
Condições de pagamento	Pagamento único
Caução	Não aplicável
Valor da caução	Não aplicável
Gestor de contrato	João Carlos Vilaverde (Dirigente UCET)

II. Acompanhamento da execução do contrato

1. Periodicidade da monitorização contratual

Única – final de contrato

2. Avaliação da execução do contrato

a) O contrato teve início na data prevista?

Sim

b) O contrato foi concluído na data prevista?

Sim

c) Os requisitos técnicos cumprem o contratualmente acordado? (Anexar Relatório de execução elaborado pelo fiscal da obra, se aplicável)

d) A execução do contrato apresenta desconformidades?

Não

III. Garantias (Empreitadas: Art. 397º e Aquisição de bens Móveis: Art. 441º)

Prazo de garantia:

Não aplicável

IV. Verificações adicionais – Apenas aplicável aos contratos com especiais características de complexidade técnica ou financeira ou de duração superior a três anos

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: UCET - Unidade de Cultura, Eventos e Turismo

1. Indicadores qualitativos		
a) Descrição Objetivo (s): Não aplicável		
b) Indicador (es):		
c) Avaliação:	Atingido (s): _____	Não atingido (s): _____
2. Indicadores quantitativos		
a) Descrição Objetivo (s): Não aplicável		
b) Indicador (es):		
c) Avaliação:	Atingido (s): _____	Não atingido (s): _____
V. Descrição das anomalias/desvios/defeitos detetados na execução do contrato:		

VI. Medidas corretivas propostas:		
Não aplicável		
VII. Extinção do contrato		
1. O contrato foi executado nos termos acordados? Sim.		
2. O contrato extinguiu-se por:	Cumprimento: <u> X </u>	Não cumprimento (Art. 330º do CCP): _____
3. Data extinção: 30 de Maio de 2026		

VIII. Liberação de caução (Art. 295º do CCP)	
Não aplicável	
VIII. Anexos	
Fotografias	

Data	Assinatura do Gestor de Contrato
09/06/2026	João Carlos Vilaverde Carreira/Cargo/Serviço: Dirigente de 3º Grau – UCET

**Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses – Gestor de Contrato**

(a que se refere o n.º 7 do artigo 290.º -A)

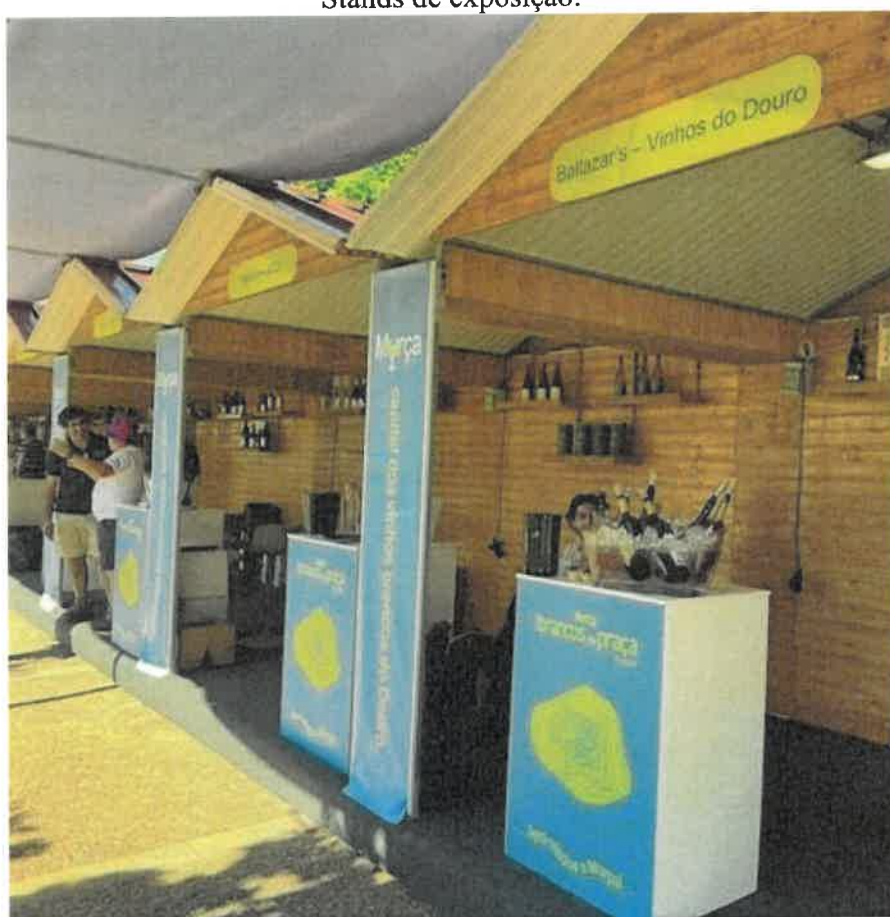
João Carlos Vilaverde, CC, nº 10139586, na qualidade de Dirigente, a desempenhar funções no Município de Murça, tendo sido designado gestor do contrato relativo ao procedimento de contratação pública, Proc. N.º 251/X/S/26, relativo ao “Aquisição de serviços de eventos – Festa de Vinhos Brancos de Murça”, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante. Mais declara que se durante o procedimento de formação do contrato tiver conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 69º a 76º do Código do Procedimento Administrativo.

09/06/2026

Local: Parque Urbano, Perspectiva do espaço do evento



Stands de exposição:



Animação musical;





DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, sugiro que o presente relatório do Gestor do Contrato seja levado ao conhecimento da CM, em sede de próxima reunião ordinária do mencionado órgão executivo, sendo certo que o mesmo aponta para o adequado cumprimento das obrigações do contrato.
À consideração do PC.

15-06-2026-11:29:55 - marcelo

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão Jurídica e Administrativa

PRESENTE À REUNIÃO DE	10 / 7 / 2026
DELIBERADO	Aprovado por unanimidade
À DJA Executo-se	



DOC: 2026, Geral, E, G, 4012
800 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA DE SUBVENÇÃO

Ref.º DJA – SUB_30/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
08-07-2026-10:51:34 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugere-se o agendamento deste assunto, para a próxima reunião da CM, para deliberação.
À consideração do PC.
07-07-2026-17:42:28 - marcelo

DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

Visto. Concordo com a presente informação. Atendendo que a mesma tem como objeto a atribuição de subvenção municipal, deverá a mesma ser objeto de sancionamento por parte do órgão executivo.
À consideração superior.
07-07-2026-14:47:10 - marcos

ASSUNTO

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO, ÀS FÁBRICAS DE IGREJA: PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO (PORRAIS E MONFEBRES), PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES (VILARES) E PAROQUIAL DA FREGUESIA DO FIOLOSÓ (FIOLOSÓ) NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES POPULARES E RELIGIOSAS (2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 06.7.2026

I – Informação preliminar

De acordo com os pedidos (conforme anexo), de apoio financeiro, por parte das Fábricas de Igreja tenho a propor o seguinte:

II – Enquadramento do pedido

1. Considerando que as festas populares e religiosas que se realizam nas diferentes localidades do Concelho de Murça desempenham um papel fundamental na preservação do património cultural, social e recreativo;
2. Considerando que estas celebrações, profundamente enraizadas nas tradições locais, contribuem para a coesão da comunidade e para o fortalecimento dos laços entre gerações, preservando e transmitindo os costumes que moldaram a nossa identidade ao longo dos séculos;
3. Considerando que, do ponto de vista cultural, estas festas são uma manifestação viva das tradições, permitindo a valorização e promoção do património imaterial do Concelho;
4. Considerando que as festividades, em causa, são momentos de celebração da história do Concelho, refletindo o sentido de pertença à comunidade;
5. Considerando, ainda, que, sob o ponto de vista social, estas festas são um ponto de encontro e convivência, promovendo a inclusão e o envolvimento de toda a população, desde os mais jovens aos mais idosos, traduzindo-se em momentos de partilha e de fortalecimento do sentimento de identidade e união, ao mesmo tempo que dinamizam as economias locais;
6. Considerando que, tendo em conta a importância cultural, social e recreativa destas festas, a atribuição de um apoio às mesmas se afigura de interesse local, permitindo que cada localidade celebre as suas festividades com a devida dignidade;
7. Considerando que, através dos pedidos, a **Fábrica da Igreja Paroquial de Vilares** veio solicitar um apoio financeiro 1.000,00€¹ (Festas em Honra de Santa Bárbara e Nossa Senhora das Neves-Vilares); a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Candedo** veio solicitar um apoio financeiro de 500€¹ (Festividades em Honra de Santa Bárbara e São Comélio - Porrais), a **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fiolhoso** veio solicitar um apoio financeiro de 1000€¹ (Festividades em Honra de Santa Bárbara - Fiolhoso) e **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia**

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

de Candedo veio solicitar um apoio financeiro de 500€¹ (Festividades em Honra de Nossa Senhora das Neves - Monfebres)

III – Enquadramento Legal

1. Considerando que os Municípios detêm atribuições no património, cultura e tempos livres, conforme estatuído nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;
2. Considerando que compete à Câmara Municipal, conforme o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
3. Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.
4. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/617 compromisso de fundo disponível (CFD) n.º **2026/573** com um valor de 500,00€ para a Fábrica da Igreja de Candedo (Festividades em Porrais).
5. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/620 compromisso de fundo disponível (CFD) n.º **2026/585** com um valor de 500,00€ para a Fábrica da Igreja de Candedo (Festividades em Monfebres).
6. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/624 e compromisso de fundo disponível (CFD) n.º **2026/586** com um valor de 1.000,00€ para a Fábrica da Igreja de Vilares (Festividades em Vilares).
7. A despesa, referente à presente proposta de apoio financeiro, tem enquadramento orçamental na rubrica 040701, com o cabimento 2026/619 compromisso de fundo disponível (CFD) n.º **2026/574** com um valor de 1.000,00€ para a Fábrica da Igreja de Fiolhoso (Festividades em Fiolhoso).

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

IV – Valor da Subvenção e dados das entidades a apoiar

- Apoio financeiro no valor de total de 3.000,00 euros ⁽¹⁾.
- Entidade a subvencionar: **Fábrica da Igreja de Candedo** nif.º 502129093 com um valor de 1.000,00€, **Fábrica da Igreja de Vilares** nif.º 503264296 com um valor de 1.000,00€, **Fábrica da Igreja de Fiolhoso** nif.º 504256971 com um valor de 1.000,00€
- A proposta de apoio financeiro, em referência, apresenta em anexo os documentos habilitados designadamente: certidão de não dívida à S.S, certidão de não dívida às finanças, entre outros, por parte da entidade subvencionada.

V – Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

1. Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de câmara, em vista a que o órgão executivo pratique deliberação traduzida na aprovação, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atribuição de um apoio financeiro à **Fábrica da Igreja de Candedo** com valor de 1.000,00€, **Fábrica da Igreja de Vilares** com um valor de 1.000,00€, **Fábrica da Igreja de Fiolhoso** com um valor de 1.000,00€ com vista ao desenvolvimento, dinamização e iniciativas que abranjam as atividades festivas populares e religiosas.

2. Os efeitos da deliberação que venha a ser praticada sobre o presente assunto deverá ter os seus efeitos retroagidos à data dos eventos já realizados, ao abrigo do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um ato com eficácia retroativa;

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

3.Considerando que o artigo 12.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor no Concelho de Murça, prevê a atribuição de apoios financeiros destinados à organização e atividades pontuais.

4.Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação das Fábricas da Igreja beneficiárias, nos termos do CPA;

À consideração superior,

DJA,

O Técnico Superior em regime de mobilidade,

Miguel A. B. Morais



06-07-2026-15:03:50 - miguel

(1) – De acordo com o valor peticionado e em conformidade com orientações e critérios superiormente transmitidos pela estrutura política.

Comissão de Festas em honra de Santa Bárbara e N.ª S.ª das Neves – Vilares2026



Câmara Municipal de Murça

Praça 5 de Outubro

5090-112 Murça

Vilares, 28 de Junho de 2026

Assunto: Pedido de apoio financeiro para a realização das festividades, paróquia de Vilares, União das Freguesias de Carva e Vilares.

Exmo. Senhor Presidente

Venho por este meio, na qualidade de Presidente da Comissão de Festas de Vilares, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça, no valor de 1000€, com vista à realização das referidas festividades, que terão lugar na paróquia de Vilares, localidade de Vilares, entre os dias 02 e 05 de Agosto.

As festas populares em meios pequenos, como é o caso, desempenham um papel fundamental na coesão social, na preservação das tradições locais e no combate ao isolamento das populações. São momentos de reunião entre gerações, de reforço do sentido comunitário e de dinamização cultural e económico da região.

Cientes do compromisso que a Câmara Municipal tem mantido com as freguesias do concelho e com a promoção das nossas tradições, acreditamos que este apoio será mais um contributo valioso para manter viva a identidade das nossas gentes.

Agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Os melhores Cumprimentos,

Pe. João Pereira

Fábrica da Igreja de Vilares, largo da Igreja 5090-232 Vilares-Murça

**[RCBE] Declaração Validada - PT-503264296**

1 mensagem

30 de março de 2026 às 15:06

**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.****Registo Central do Beneficiário Efetivo****503264296 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES****Declaração submetida em 30/03/2026 - 15:06:09****Código RCBE: 1ad3bef6-856f-48e6-9f3b-f6348f341f56****Dados do Declarante:**

Nome: DIANA TEIXEIRA PEREIRA

19/03/2026

Declarante na qualidade de Solicitador com a cédula profissional

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES

Número fiscal: 503264296 - Portugal

Morada: ALDEIA DE VILARES - VILARES, 5090-232 VILARES, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Carva e Vilares, Portugal

Natureza jurídica: Pessoa Coletiva Religiosa (católica)

CAE: 94910

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Iolando Pinto Pereira

Interesse detido

Nome: Iolando Pinto Pereira

Administrador da entidade: Sim

Agradecemos ter efetuado a declaração de beneficiário efetivo da entidade.



Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES

NIF: 503264296

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 503264296

Cód. Validação:

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES

Firma/Denominação FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES

N.º de Identificação de Segur

N.º de Identificação Fiscal 5

N.º da Declaração 1427048

Data de emissão 2026-07-0

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES
LARGO DA IGREJA
VILARES
5090-232 VILARES MUR

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.

Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 82.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, a contar da data de emissão.

Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 84.º, versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

António Eduardo Sousa

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?

Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:

3-3v10-ti4u-pk66-4i2k-ju5l-h Válido até: 2028-07-06

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/06	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV.	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
	11	rosa	2026/07/06	653	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES

503264296	6216	TRCF	2026 / 586
-----------	------	------	------------

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/07/06			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILARES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		ISENTO	1.000,000		1.000,000

EXTENSO	TOTAIS
MIL EUROS	TOTAL ILÍQUIDO..... 1.000,00
	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA
	TOTAL LÍQUIDO..... 1.000,00

Documento n.º 2026/653, Compromisso n.º 2026/586, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/624

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/06

(ORIGINAL)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 624

Data do registo (1) : 2026/07/06

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	50.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	38.500,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	11.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	10.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/06 Número de lançamento no diário do orçamento: 8876

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/624

APOIO FINANCEIRO, SUBVENÇÃO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILARES

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Fábrica da Igreja da Freguesia de Fiolhoso
Rua da Roseira
5090-052 Fiolhoso

Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Fiolhoso, 9 de junho de 2026

Assunto: Pedido de apoio financeiro para as festas de Fiolhoso

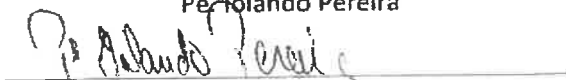
Exmo. Senhor Presidente

Venho, por este meio, na qualidade de presidente da Comissão de Festas de Fiolhoso, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Murça, no valor de 1000€, com vista à realização das referidas festividades, que terão lugar na paróquia e freguesia de Fiolhoso, entre os dias 14 e 17 de agosto de 2026.

As festas populares em meios mais pequenos, como é o caso, desempenham um papel fundamental na coesão social, na preservação das tradições locais e no combate ao isolamento das populações. São momentos de convívio entre gerações, de reforço do sentido comunitário e de dinamização cultural e económica da região. Cientes do compromisso que a Câmara Municipal tem mantido com as freguesias do concelho e com a promoção das nossas tradições, acreditamos que este apoio será mais um contributo valioso para manter viva a identidade das nossas gentes. Agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos

Pertolando Pereira





[RCBE] Declaração Validada - PT-504256971

De noreply.rcbe@irn.mj.pt <noreply.rcbe@irn.mj.pt>

Data qui, 17/07/2025 10:17

**Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.**

Registo Central do Beneficiário Efetivo

504256971 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIO LHOSO

Declaração submetida em 17/07/2025 - 11:17:08

Código RCBE: 8fa90e97-a277-4833-a79f-abfef476a706

Dados do Declarante:

Nome: DIANA TEIXEIRA PEREIRA

Declarante na qualidade de Solicitador com a cédula profissional

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIO LHOSO

Número fiscal: 504256971 - Portugal

Morada: R FIO LHOSO FIO LHOSO, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Fiolhoso, Portugal

Natureza jurídica: Pessoa Coletiva Religiosa (catolica)

CAE: 94910

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Iolando Pinto Pereira



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIO LHOSO

Firma/Denominação FÁBRICA DA IGREJA
PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIO LHOSO

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIO LHOSO
R DA ROSEIRA
FIO LHOSO
5090-052 FIO LHOSO

N.º de Identificação de Segur

N.º de Identificação Fiscal

N.º da Declaração 133326

Data de emissão 2026-05-

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2009, de 18 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social


António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 20022914877

Código de Verificação - 133326

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta em www.sag-social.pt e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.





AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Abril de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIOLOS

NIF: 504256971

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504256971
Cód. Validação:

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4012
DOC: 2026,Geral,E,G,3918 Nº Pendente 97884

IMPRESSO	PAGINA		SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1	PROPOSTA DE CABIMENTO		11	anamaria	2026/07/03	619	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE FIOLOS ANO 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 14
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.000,00
A CABIMENTAR
1.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
2.000,00

EXTENSO
MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 4012

DOC: 2026, Geral, E, G, 3918 N.º Pendente 97884

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 619

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
X Receitas próprias	40.000,00	(€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.3 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	37.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	3.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8786

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/619

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE FIOLHOSO ANO 2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

CONTRIBUINTE N.º506862763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4012
DOC: 2026,Geral,E,G,3918 Nº Pendente 97884

IMPRESSO	PAGINA		SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1	REQUISICÃO EXTERNA DE DESPESA	11	anamaria	2026/07/03	641	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIO LHOSO
504256971	4925	TRCF 2026 / 574	FIO LHOSO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/07/03			

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE FIO LHOSO ANO 2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		1.000,000		1.000,000	
RETENSO				TOTAIS			
MIL EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....		1.000,00	
				TOTAL DE DESCONTOS ..			
Documento n.º 2026/641, Compromisso n.º 2026/574, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/619				TOTAL DE IVA .			
				TOTAL LÍQUIDO.		1.000,00	

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.414.314,09 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 1.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.413.314,09 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO T	NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	619	1	TRCC 02	040701	2019 A 14	93.2.5.3.04.01	3.000,00 1.000,00 2.000,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/03

{anamaria}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 4012

DOC: 2026, Geral, E, G, 3918 N.º Pendente 97884

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 574

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	40.000,00	(€) 100.00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5 3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	37.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	3.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8793

Outras Observações :

Documento n.º 2026/641, Compromisso n.º 2026/574 APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE FIOLHOSO ANO 2026

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1251 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara e São Cornélio

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Lopes

Porrais, 19 de junho de 2026

ASSUNTO: Pedido de patrocínio para as Festividades em Honra de Santa Bárbara e São Cornélio

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, a Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara e São Cornélio, que se vai realizar na localidade de Porrais, freguesia de Candedo, nos dias 7 a 10 de agosto. Neste sentido, vimos por este meio, solicitar apoio financeiro para a realização das festividades previstas.

A organização destas festividades envolve um conjunto significativo de despesas, essenciais para manter vivas as nossas tradições e proporcionar aos habitantes da nossa terra, momento de partilha, diversão, cultura e fé.

Agradecemos desde já, toda a atenção que possam dar ao assunto em epigrafe e aguardamos a resposta ao pedido efetuado.

Para eventual transferência enviamos: IBAN: PT:

Com a certeza que dará o melhor atendimento ao solicitado,

Cordialmente,

Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara de São Cornélio

Ricardo Machado

(Ricardo machado)

Presidente da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara de São Cornélio



IMPRESSO	PAGINA		SERV	REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1	PROPOSTA DE CABIMENTO		11	anamaria	2026/07/03	617	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE PORRAIS ANO 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2019 A 14
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.500,00
A CABIMENTAR
500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
3.000,00

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/03

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026, Geral, E, G, 4012

DOC: 2026, Geral, E, G, 3947 Nº Pendente 97953

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 617

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :	
Receitas gerais	(€) (%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
X Receitas próprias	40 000,00 (€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€) (%)	Outras: Identificação _____	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS
TRANSPERÊNCIAS EM VALOR
Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	36.500,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	3.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8779

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2026/617
- APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE PORRAIS ANO 2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

CONTRIBUINTE N.º 506882763
Praça 5 de Outubro
5090-112-MURÇA

DOC: 2026,Geral,E,G,4012
DOC: 2026,Geral,E,G,3947 Nº Pendente 97953

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1		11	anamaria	2026/07/03	639	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
502129093	1027	TRCF 2026 / 573	CANDEDO
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		1 CANDEDO
2026/07/03			5090-011 CANDEDO
			LOCAL DE ENTREGA
			PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE PORRAIS ANO 2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		500,000		500,000	
EXTENSO				TOTAIS			
QUINHENTOS EUROS				TOTAL ILÍQUIDO..... 500,00			
Documento n.º 2026/639, Compromisso n.º 2026/573, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/617				TOTAL DE DESCONTOS ..			
				TOTAL DE IVA			
				TOTAL LÍQUIDO..... 500,00			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.414.814,09 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 2.414.314,09 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS					
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	617	1	TRCC 02	040701	2019	A 14	93.2.5.3.08.01	3.500,00	500,00	3.000,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/03

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4012

ANEXO III

DOC: 2026,Geral,E,G,3947 Nº Pendente 97953

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 573

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	40.000,00	(€) 100.00	(%)	Contração de Empréstimos	(€)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)
				Outras: Identificação _____	(€)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	36.500,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	3.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	3.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8792

Outras Observações :

Documento n.º 2026/639, Compromisso n.º 2026/573 - APOIO FINANCEIRO PARA A FESTA DE PORRAIS ANO 2026
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1250 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Comissão de Festas de Nossa Senhora das Neves - Monfêbres 26

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Murça

Dr. Mário Artur Lopes

Monfêbres, 30 de junho de 2026

ASSUNTO: Pedido de patrocínio para as Festividades em Honra de Nossa Senhora das Neves de Monfêbres

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça.

A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves de Monfêbres irá realizar, este ano, as festividades da nossa aldeia, que decorrerão nos dias 13 e 14 de agosto de 2026.

Neste sentido, vimos, por este meio, solicitar o apoio financeiro de V. Ex.ª para a realização das festividades previstas.

A organização destas festividades envolve um conjunto significativo de despesas, essenciais para manter vivas as nossas tradições e proporcionar aos habitantes da nossa terra momentos de partilha, convívio, diversão, cultura e fé.

Agradecemos, desde já, toda a atenção dispensada ao assunto em epígrafe e aguardamos uma resposta ao pedido efetuado.

Para eventual transferência bancária, enviamos o seguinte IBAN:

Com a certeza que dará o melhor atendimento ao solicitado.

Cordialmente.

Comissão de Festas de Nossa Senhora das Neves de Monfêbres- ano 2026


(P. António Machado)
Presidente da Comissão de Festas

IMPRESSO	PAGINA		SERV	REQUIS	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1	P R O P O S T A D E C A B I M E N T O		11	anamaria	2026/07/03	620	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA A FESTA DE NONFEBRES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRCC-TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO		2.000,00
ORGÂNICA : 02	CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00
PLANO : 2019 A 14		SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS		1.500,00
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR		

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/03

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4012

DOC: 2026,Geral,E,G,3972 N.º Pendente 97991

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 620

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
X Receitas próprias 40.000,00 (€) 100.00 (%)
Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€) (%)
Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
Outras: Identificação _____ (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	38.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	2.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	1.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8815

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/620

APOIO PARA A FESTA DE MONTEBRES

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISITÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2026/07/03	1		11	anamaria	2026/07/03	650	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO	
502129093	1027	TRCF 2026 / 585	CANDEDO	
			1 CANDEDO	
			5090-011 CANDEDO	
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2026/07/03				

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
----------------------	--------------------	--------------------	-----------

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO PARA A FESTA DE MONFEBRES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRCC	TRANSFERENCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES DE CARACTER RELIGIOSO	ISENTO		500,000		500,000	
EXTENSO				TOTAIS			
QUINHENTOS EUROS				TOTAL ILÍQUIDO..... 500,00			
Documento n.º 2026/650, Compromisso n.º 2026/585, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/620				TOTAL DE DESCONTOS			
				TOTAL DE IVA ...			
				TOTAL LÍQUIDO... 500,00			

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.405.660,39 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 500,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCFA no valor de 2.405.160,39 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	620	1	TRCC 02	040701	2019 A 14	93.2.5.3.08.01	2.000,00	500,00	1.500,00

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/03

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/07/03

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026,Geral,E,G,4012

DOC: 2026,Geral,E,G,3972 N.º Pendente 97991

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 585

Data do registo (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais (€) (%)
 X Receitas próprias 40.000,00 (€) 100.00 (%)
 Financiamento da UE (€) (%)

Outras Fontes :

Contração de Empréstimos (€) (%)
 Transferências no âmbito das Adm. Públicas (€) (%)
 Outras: Identificação (€) (%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5 3. 0101 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 14

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	38.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	2.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	1.500,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8816

Outras Observações :

Documento n.º 2026/650, Compromisso n.º 2026/585 APOIO PARA A FESTA DE MONTEBRES
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1263 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

**DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SOBREIRA**

**FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SOBREIRA
LUGAR DA SOBREDA
SOBREDA
5090-017 CANDEDO MUR**

Firma/Denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SOBREIRA**

N.º de Identificação de Segur

N.º de Identificação Fiscal 51

N.º da Declaração 13490173

Data de emissão 2026-05-20

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.
Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, art. 208.º, versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores. Refere-se à situação contributiva apurada até à data de emissão e não impede que sejam apuradas dívidas no futuro.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 62.º, n.os 1 e 3, versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, a contar da data de emissão.
Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, art. 64.º, versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

António Eduardo Sousa

Como obter a versão digital e confirmar se este documento é autêntico?

Para obter a versão digital deste documento e confirmar a sua autenticidade, aceda ao Portal da Segurança Social, entre em "Links úteis", escolha "Obter documento" e depois insira o seguinte código de acesso:
3-532m-jm83-mu77-97ah-flk24-s Válido até: 2028-05-20

Os dados deste documento constam do Sistema de Informação da Segurança Social à data da sua emissão.



Serviço de Finanças de MURCA - [2429]

CERTIDÃO

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Maio de 2026.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO

NIF: 502129093

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502129093

Cód. Validação: C

O Chefe de Finanças,

(Alípio José Santos Barreira)

Ministério da Justiça
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

502129093 - FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
Declaração submetida em 25/02/2026 - 16:53:56
Código RCBE: e6b1028c-0c28-46a0-a1b9-e3ba1e6ac45d

Dados do Declarante:

Nome: Sibila André Capitão Calado

Declarante na qualidade de Notário com a cédula profissional

Dados Entidade:

Firma ou Denominação: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANDEDO
Número fiscal: 502129093 - Portugal
Morada: CANDEDO CANDEDO, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Candedo, Portugal

Natureza jurídica: Pessoa Coletiva Religiosa (católica)
CAE: 94910

Beneficiários:

Beneficiário Efetivo 1: Ricardo José Martins Machado

Interesse detido
Nome: Ricardo José Martins Machado
Administrador da entidade: Sim

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE 10 / 7 / 2026
DELIBERADO *Apoiado por unanimidade da DPGU*
Executivo



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
07-07-2026-14:47:50 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação.
À consideração do PC.

25-06-2026-15:56:22 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Proponho que seja notificado o requerente de que eventuais alterações à natureza matricial devem ser apresentadas junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, entidade competente para o efeito. Neste sentido informar ainda que não é da competência da câmara municipal declarar a natureza matricial dos prédios.

À consideração do Sr. Diretor do Departamento

O Chefe de Divisão em Regime de Substituição

16-06-2026-18:07:23 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE NATUREZA DE URBANO PARA RÚSTICO

Processo: 157/26/OP-CRT

Requerimento: 192/26/RPCD

JOAQUIM GONÇALVES - MURÇA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 16/6/2026

Através do requerimento registado no Balcão Único, com número 192/26/RPCD, datado do dia 20/05/26, o Sr. Joaquim Gonçalves, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno com o nº de registo de matriz 1671, localizado na Rua dos Fornos, em Murça, vem requerer que o prédio urbano passe a ter natureza rústica.

As câmaras municipais têm competência para emitir certidões relativas a elementos constantes dos seus arquivos e instrumentos de gestão territorial (art.º 34.º do CPA e art.º 25.º da Lei n.º 75/2013). Contudo, não têm competência para alterar a natureza matricial dos prédios, matéria que é da exclusiva responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

A classificação matricial (urbano/rústico) depende de critérios fiscais definidos pela Autoridade Tributária, não sendo determinada por ato municipal.

A Câmara Municipal apenas pode certificar factos urbanísticos, nomeadamente o solo classificado no PDM, existência ou inexistência de operações urbanísticas, infraestruturas, edificações, etc.

Da consulta ao Plano Diretor Municipal de Murça, verifica-se que o prédio em causa se encontra classificado como:

- Solo Urbanizável, integrado em Espaços Residenciais De Expansão De Nível II, conforme planta de ordenamento e regulamento do PDM.



Nos termos do RJIGT (DL 80/2015), a classificação do solo constante do PDM é vinculativa e constitui o único instrumento válido para determinar a natureza urbanística do terreno.

Assim:

- De acordo com o Plano Diretor Municipal de Murça o prédio está localizado em solo urbano, independentemente de se encontrar edificado ou não.
- A classificação urbanística não se confunde com a classificação matricial.

2. PARECER

O requerente pretende uma certidão que contradiz o conteúdo do PDM.

A Câmara Municipal não pode emitir certidão sobre factos inexistentes ou que contrariem instrumentos de gestão territorial em vigor.

O Município pode, no entanto, emitir certidão descritiva, confirmando a classificação do solo no PDM e a inexistência de operações urbanísticas licenciadas.

2. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. Indeferir o pedido de emissão de certidão nos termos solicitados, por inexistência de competência municipal para declarar a natureza matricial dos prédios e por inexistência de fundamento urbanístico que suporte a afirmação pretendida pelo requerente.
2. Informar o requerente de que eventuais alterações à natureza matricial devem ser apresentadas junto da Autoridade Tributária e Aduaneira, entidade competente para o efeito.

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

João Manuel da Silva Gonçalves
16-06-2026-17:59:16

(João Manuel da Silva Gonçalves)

Autor
Nome: João Manuel da Silva Gonçalves Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão
Urbana

PRESENTE À REUNIÃO DE 10 / 7 / 2026
DELIBERADO *Aprovado por*
unanimidade da DPGU
Exeute sr.



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
07-07-2026-16:11:15 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

concordo. Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
26-07-26
[Assinatura]

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Considerando relatório da Fiscalização, proponho que seja enviado para Reunião de Câmara com o intuito de ser aprovada a sua isenção.
À consideração do Sr. Diretor de Departamento.
O Chefe de Divisão em Regime de Substituição.
16-06-2026-18:36:42 - jgonc

ASSUNTO

Req. Certidão de Isenção de Licença de Construção/Utilização

Processo: 172/26/OP-CRT

Requerimento: 211/26/RILCU

MARIA FERNANDA MAGALHÃES - JOU

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 16/6/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 211/26, datado de 28/05/2026, a requerente, Sr.ª Maria Fernanda Magalhães, Representada pelo Sr. Carlos Matos, na qualidade de proprietário do prédio urbano inscrito na Conservatória do Registo Predial sob a matriz n.º. em Toubres, na Freguesia de Jou, solicita à Câmara Municipal, certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de A gosto de 1951 (R.G.E.U) "A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento".

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, acrescentando que se trata de um edifício localizado em Cima do Povo na localidade de Toubres, Freguesia e Jou, sendo constituído por uma edificação de tipologia habitacional tradicional de dois pisos, que mantém a existência de edificação consolidada, com volumetria e alinhamentos compatíveis com a malha urbana envolvente. Manutenção das características tradicionais, designadamente paredes e cobertura em telha, com utilização aparente compatível com uso não habitacional.

Atendendo à descrição do imóvel, na Certidão da Conservatória, a edificação destinada a habitação, tem uma área total de 50m2.

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1968.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.





- Fotografias do imóvel

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

João Manuel da Silva Gonçalves
16-06-2026-18:35:04

(João Manuel da Silva Gonçalves, Dr)

3. Autor

Nome: João Manuel da Silva Gonçalves

Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

PRESENTE A REUNIAO DE 10 / 7 / 2026
DELIBERADO *Aprovado por unanimidade da DPGU*
Exceção



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-07-2026-09:24:38 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM. À consideração do P.C. 2026-07-06
11-7

PROPOSTA DE DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Considerando relatório da Fiscalização, proponho que seja enviado para reunião de Câmara com o intuito de ser aprovada a sua isenção.
À consideração do Sr. Diretor de Departamento
O Chefe de Divisão em Regime de Substituição.
16-06-2026-18:29:18 - jgonc

ASSUNTO

Req. Certidão de Isenção de Licença de Construção/Utilização

Processo: 173/26/OP-CRT

Requerimento: 212/26/RILCU

MARIA FERNANDA MAGALHÃES - JOU

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 16/6/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 212/26, datado de 28/05/2026, a requerente, Srª. Maria Fernanda Magalhães, Representada pelo Sr. Carlos Matos, na qualidade de proprietário do prédio urbano inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. Prédio sito Cimo de Vila – Toubres, na Freguesia de Jou, solicita à Câmara Municipal, Certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado em Cima do Povo em Toubres, Freguesia e Jou.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, acrescentando que a habitação é uma edificação de tipologia habitacional tradicional de dois pisos, que mantém a existência de edificação consolidada, com volumetria e alinhamentos compatíveis com a malha urbana envolvente. Manutenção das características tradicionais, designadamente paredes e cobertura em telha.

Atendendo à descrição do imóvel, na Certidão da Conservatória, a edificação destinada a habitação, tem uma área total de 145m².

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, confirmada pela sua inscrição matricial datada do ano de 1968.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de **emissão de certidão comprovativa** de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.



- Fotografias do imóvel

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

João Manuel da Silva Gonçalves

(João Manuel da Silva Gonçalves, Dr)

3. Autor

Nome: João Manuel da Silva Gonçalves

Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de
Unidade orgânica
Urbana

PRESENTE A REUNIAO DE 10/11/2026
DELIBERADO *Aprovado por*
unanimidade de 10/11/2026
Coordenação Geral
Divisão de Planeamento e Gestão



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU / – INFO1/2025

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-07-2026-09:13:15 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Leve-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
06-07-2026
11-7

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da copropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.

16-06-2026-18:17:55 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Processo: 192/26/OP-CRT

Requerimento: 231/26/CC

Cabeça de Casal de Herança de Amancio Julio D'oliveira - CANDEDO

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 16/6/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 231/26, datado do dia 08/06/2026, a requerente, Srª. Lucinda de Jesus Mateus de Oliveira Assunção, vem na qualidade de herdeira, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a Celebração de Escritura de Partilha da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico denominado por Vale de Chás na localidade de Candedo, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Candedo sob o artigo

1.1. – Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Candedo;

- Planta de localização do terreno;

- Número de Identificação Fiscal e Denominação de Herança.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1. – De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento do Prédio Rústico nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização

- O prédio rústico sito no lugar denominado **“Vale de chás”** sob o artigo n.º com a área de e descrita na Conservatória com o n.º da freguesia de Candedo, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”



Localização do terreno



Carta de Ordenamento

2.3. – Especificidades do Pedido

O presente pedido tem como objetivo a Celebração de uma Escritura de Partilha de um prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Candedo, atualmente em regime de compropriedade.

3. Propostas de Decisão

3.1. – Considerando que o pedido tem em vista a partilha, em regime de compropriedade do prédio supra referido, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Visto que, não se vislumbra qualquer ato ou negócio jurídico que tenha por objetivo ou que resulte no parcelamento físico do terreno em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro;

3.3. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.4. – Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão


16-06-2026-18:13:24

(João Manuel da Silva Gonçalves)

3. Autor
Nome: João Manuel da Silva Gonçalves Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão
Urbana

PRESENTE A REUNIÃO DE 10 / 7 / 2026
DELIBERADO *Apovado*
Unipartido de A DPGU
Executivo



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

INFORMAÇÃO

Ref.º DPGU /06JG48– INFO1/2026

DESPACHO DO EXECUTIVO

Concordo com a estratégia sugerida.
À próxima reunião de Câmara para deliberação.
06-07-2026-09:27:10 - Presidte

PROPOSTA DE DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para deliberação.
À consideração do PC.

25-06-2026-15:46:21 - marcelo

PROPOSTA DE DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável e à concomitante passagem da respetiva certidão de isenção de comunicação para utilização.

À consideração do Sr. Diretor do Departamento

O Chefe de Divisão em Regime de Substituição

25-06-2026-12:42:34 - jgonc

ASSUNTO

PEDIDO DE ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Processo: 194/26/OP-CRT

Requerimento: 233/26/RILCU

Maria José Esteves - União das freguesias de Noura e Palheiros

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 25/6/2026

1 – INTRODUÇÃO

Através do requerimento com registo de entrada nos Serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana n.º 232/26, datado de 09/06/2026, a Sr^a. Maria José Esteves na qualidade de proprietária do prédio urbano, inscrito sob o artigo matricial n.º da União de freguesias de Noura Palheiros, sito em salgueiro, no largo do Santo, solicita à Câmara Municipal, certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal.

De acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 (R.G.E.U) “A execução de novas edificações ou de quaisquer obras de construção civil, a reconstrução, ampliação, alteração, reparação ou demolição dos edifícios e obras existentes, e bem assim os trabalhos que impliquem alterações da topografia local, dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de Concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão subordinar-se-ão as disposições do presente regulamento”.

Com a publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares, Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, que entrou em vigor 90 dias após a sua publicação, a licença de construção e a licença de utilização foi exigível para todas as edificações em todo o território nacional, exceto as isentas, independentemente da exigência ou não de deliberação municipal de extensão ou de Regulamento.

Dito de outro modo, só a partir de janeiro de 1992, no concelho de Murça, fora da sede do concelho, qualquer edificação nova, reconstruída, alterada ou ampliada e ainda aquelas mencionadas no artigo 1.º do REGEU (exceto as isentas de Regulamento) estaria sujeita a licenciamento municipal.

2 - PARECER

Trata-se de um edifício localizado em Largo do Santo em Salgueiro na União de Freguesias de Noura Palheiros.

O Serviço de Fiscalização deslocou-se ao local, acrescentando que a habitação é uma edificação de tipologia habitacional tradicional de dois pisos, que mantém a existência de edificação consolidada, com volumetria e alinhamentos compatíveis com a malha urbana envolvente. Manutenção das características tradicionais, designadamente paredes e cobertura em telha.

Atendendo à descrição do imóvel, na Caderneta do Registo Predial, a edificação destinada a habitação, tem uma área total de 53,00 m².

Tendo em consideração as características arquitetónicas e construtivas utilizadas, que nos permite atestar que a sua construção é anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro.

3 - PROPOSTA

Face ao exposto, o pedido de emissão de certidão comprovativa de que o prédio mencionado, não estava à data da sua construção, sujeito a licenciamento municipal, poderá ser atendido.



- Fotografia do imóvel

À consideração superior,

O Chefe de Divisão em regime de substituição,

João Manuel da Silva Gonçalves
25-06-2026-12:39:22

(João Manuel da Silva Gonçalves, Dr)

3. Autor

Nome: João Manuel da Silva Gonçalves

Carreira/Cargo/Serviço: Chefe de Divisão em Regime de Substituição

Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos dos art.º 69.º a 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral
 Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
 Unidade Desenvolvimento Sustentável

PRESENTE À REUNIÃO DE 10 / 7 / 2026
 DELIBERADO *Aprovado na reunião de 10/07/2026*
Unos Executivos

**INFORMAÇÃO**

Ref.º DPCU/UDS / 04.1 - 010/26 - Ratificação Declaração

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

08-07-2026-14:09:18 - Presidte

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL**DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO****ASSUNTO**

Ratificação Câmara Municipal de Murça | Tarifário RSU 2026

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 07.07.2026

1. Enquadramento

Considerando a informação obtida junto da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e de Resíduos (ERSAR), contacto com a gestora da entidade Câmara Municipal de Murça Dr.ª Sandra Borges e de forma a poder submeter a informação relativa ao tarifário praticado em Murça durante o ano de 2026, até à data de 31 de maio de 2026 (data limite de submissão do ficheiro na ERSAR), foi solicitada a emissão de uma declaração de manutenção do tarifário assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça, a confirmar que o tarifário aprovado na RC n.º 20/2024 em 23 de outubro de 2024, e que vigorou durante o ano de 2025, é o mesmo tarifário praticado em 2026.

Município de Murça

Departamento de Coordenação Geral
Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
Unidade Desenvolvimento Sustentável



Considerando as razões de urgência, foi dado prosseguimento a solicitação da EPSAR e redigida a declaração, pela Unidade de Desenvolvimento Sustentado, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal (ver em anexo).

2. Enquadramento legal

Considerando:

- O articulado do artigo 33 do número 1 da alínea e) do anexo I da lei 75/2023 na sua atual versão "Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras";
- O artigo 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), "Ratificação, Reforma e Conversão".

3. Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, e consequentemente por razões de transparência e legalidade, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de ratificar a manutenção do sistema tarifário dos RSU em 2026 igual a que vigorou no ano 2025, bem como a declaração de manutenção tarifária assinada em 25 de maio de 2026 e enviada a EPSAP.

À consideração superior

3. Autor Nome: Armenio Carvalho Ribeiro  Dirigente Unidade Desenvolvimento Sustentável Declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nos termos do art.º 89º a 91º do Código do Procedimento Administrativo.
--



DECLARAÇÃO

---- **Mário Artur Correia Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

---- Declara que a Câmara Municipal de Murça, mantém em vigor o tarifário de resíduos aprovado na reunião de câmara n.º 20/2024 em 23 de outubro de 2024 que vigorou durante o ano de 2025 e que se mantém até à presente data.

---- Por ser verdade e ter sido pedido, se passou a presente declaração que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Autarquia. -----

Paços do Concelho de Murça, 25 de Maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Murça



Mário Artur Correia Lopes



DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente seja proferido o competente despacho no sentido de propor o envio à RC para ser objeto da respetiva ratificação.
À consideração do Sr. Diretor de Departamento
O Chefe de Divisão em regime de substituição

08-07-2026-13:24:13 - jgonc

Concordo.

Para os devidos efeitos, ao PC para determinar o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM, para ratificação do despacho praticado, sobre a matéria, pelo PC, o qual veio a legitimar, numa primeira fase, a emissão da certidão, causa.

08-07-2026-13:41:35 - marcelo

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral

Unidade de Saúde e Ação Social

PRESENTE A REUNIAO DE	10/1/2026
DELIBERADO	Aprovado por unanimidade.
USAS	Exceção de...



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 5.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concedido.

A próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação. Jori Santos
2026.07.07

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

concedido. Ref.º de o presente para a próxima reunião ordinária da CMQ para o devido efeito, à vinda reforme. Assim constam para decisão.
2026-07-07

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ASSUNTO

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: RELATÓRIO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 09.06.2026

I. ENQUADRAMENTO

A Constituição da República confere a todos os cidadãos o direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidade de acesso escolar. Contudo, as dificuldades sociais e económicas que caracterizam, cada vez mais, a nossa sociedade constituem um forte impedimento ao acesso, frequência e conclusão do ensino superior.

Atendendo a estes factos, o Município de Murça, enquanto autarquia local atenta, delineou estratégias que visam a prossecução de interesses próprios da população, através da dinamização de processos de intervenção com o intuito de alcançar um desenvolvimento sustentado e a promoção de medidas capazes de melhorar o nível social e educacional da sua população.

Convictos do papel fundamental que a educação desempenha no desenvolvimento da sociedade, fortalecendo-a ao nível da justiça e da solidariedade, o Município considera seu dever apoiar, dentro das suas possibilidades, os seus munícipes na prossecução dos seus estudos.

Conscientes que as diferenças económicas e sociais não devem ser fatores de impedimento do acesso à educação e formação, o Município instituiu um sistema de bolsas de estudo, especialmente dedicado a estudantes do ensino superior que frequentam um curso técnico superior profissional ou pretendam a obtenção do grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado (Artigo 97º do Código Regulamentar dos Apoios Sociais).

A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conferiu atribuições específicas no domínio da educação, ensino e formação profissional aos municípios, que lhes confere o direito e o dever de desenvolver estratégias de intervenção para o desenvolvimento sustentado das sociedades, políticas públicas educativas fundamentais, para a promoção efetiva da igualdade de oportunidades, capacitação e qualificação da população. Estas políticas surgem como instrumento primordial de promoção da coesão e desenvolvimento económico e social.

Nesta linha de atuação, as autarquias assumem uma especial responsabilidade na educação e no ensino de jovens, sem prejuízo dos contributos da família, da escola e da própria comunidade, não podendo as diferenças económicas e sociais, assumirem um facto impeditivo do acesso à educação, ao ensino e à formação.

Assim sendo, o Município de Murça assume como sua obrigação estimular os jovens para estudarem, contribuindo para a construção individual dos seus percursos formativos, apoiando aqueles que, não obstante das suas capacidades, são economicamente mais desfavorecidos.

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados assume uma particular importância pois permite estimular a frequência de cursos superiores, e dotar o tecido económico do Concelho de quadros técnicos superiores, que são fundamentais e imprescindíveis para o desenvolvimento integral e integrado do território.

Efetuada uma ponderação real entre os custos e os benefícios da medida implementada, facilmente podemos verificar que os benefícios decorrentes da atribuição de Bolsas de Estudo a estudantes do ensino superior, se afiguram efetivamente superiores aos custos que lhe são imputados.

Assim e tendo por base o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, anualmente o Município de Murça abre estas candidaturas, para atribuição de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior que frequentem um curso técnico superior profissional ou que pretenda obtenção do grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado. Esta medida tem como principal objetivo colaborar na formação de quadros técnicos superiores, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.

O âmbito de intervenção da medida anteriormente referida, visa todos os estudantes residentes do Concelho de Murça, que frequentem estabelecimentos de ensino superior devidamente

homologados, com aproveitamento escolar, provenientes de agregados familiares economicamente carenciados (Artigo n.º 98 do Código Regulamentar dos Apoios Sociais do Concelho de Murça).

No que se refere ao valor de atribuição da bolsa de estudos e segundo o regulamentado, esta terá um valor fixo (1,5 IAS), podendo esta ser cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições.

O Município de Murça atribui, anualmente, cinquenta bolsas de estudo que dependem do valor da verba inscrita para o efeito, no orçamento Municipal.

II. PROPOSTA

O Município de Murça abre, anualmente, o processo de candidaturas para a atribuição de bolsas de estudo destinadas a estudantes do ensino superior que frequentem um curso técnico superior profissional ou que pretendam adquirir o grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado.

Neste sentido, foram efetuados os procedimentos dispostos e aprovados em Reunião de Câmara a 20.02.2026, por forma a podermos desenvolver um procedimento transparente e idóneo, capaz de enaltecer o desempenho Municipal.

Perante o referido, propomos:

- a) A aprovação do Relatório Preliminar;
- b) Que a abertura de período de audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo se concretize num prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do respetivo Edital Municipal;
- c) Que se notifiquem os candidatos, quanto à deliberação de aprovação da lista provisória das candidaturas apresentadas.

III. ANEXOS

- ✓ Relatório Preliminar (Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo);
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)

Município de Murça

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral

Unidade de Saúde e Ação Social

DATA: 09/06/2026

RELATÓRIO PRELIMINAR (PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO BOLSAS DE ESTUDO)

I.ENQUADRAMENTO

No seguimento da deliberação efetuada em Reunião de Câmara do Município de Murça, realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, procedeu-se à receção das candidaturas à atribuição de bolsas de estudo destinadas a estudantes do ensino superior que frequentem um curso técnico superior profissional ou pretendam a obtenção do grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado.

Neste sentido, deliberou-se proceder à abertura do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a 20 de fevereiro de 2026.

Nestes termos, dando cumprimento ao disposto no n.º1, do artigo 103º do Código Regulamentar dos Apoios Sociais do Município de Murça, foi publicitado o Aviso, **N.º 1/2026**, afixado nos locais do costume, bem como na página oficial do Município.

Todas as candidaturas rececionadas foram analisadas de acordo com o Regulamento Municipal, em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º10 de 15 de janeiro de 2020.

De acordo com o artigo 105º do supra referido Regulamento, e para efeitos de atribuição de bolsa, elaborou-se o presente relatório preliminar para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos, devidamente ordenada com a classificação dos candidatos.

Na fase de apreciação liminar das candidaturas verificou-se que algumas careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, caso a caso, sendo tais diligências constantes nos respetivos processos individuais de candidatura.

II.DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

Para efeitos do disposto no n.102º do Código Regulamentar, na redação vigente, no tempo de prazo estipulado, foram apresentadas, na totalidade, 79 candidaturas (em anexo), das quais se considera:

1. Estarem 68 (sessenta e oito) candidaturas em condições de admissão sendo que, considerando o estipulado no n.º 3 do artigo 99º deverão ser atribuídas anualmente 50 bolsas, dependem do valor da verba inscrita para o efeito, no orçamento do Município de Murça:
 - a) Para a priorização da atribuição das bolsas de estudo, referidas anteriormente, foram considerados como condição preferencial o menor rendimento *per capita* do agregado familiar, cumprindo o estipulado no artigo 104º.
2. Deverão ser excluídas 11 (onze) candidaturas, das quais:
 - a) 3 (três) destas candidaturas, não cumpre os requisitos constantes no n.º1, alínea e), do artigo 100º do Regulamento, que determina que a capacitação média do agregado familiar deve ser igual ou inferior a uma vez e meia o valor do IAS, o que é fundamentado de exclusão;
 - b) As restantes 8 (oito) candidaturas rececionadas foram entregues incompletas, e os seus candidatos não procederam ao suprimento das deficiências, dentro dos prazos estipulados para o efeito, o que se revela causa de exclusão.

III.CONCLUSÕES E PROPOSTA

Atendendo a que, estabelece o artigo 106º do código Regulamentar de Apoios Sociais, na redação vigente, a decisão sobre as candidaturas e atribuição de bolsas de estudos compete à Câmara Municipal sobre proposta dos Serviços de Ação Social, submete-se àquele órgão:

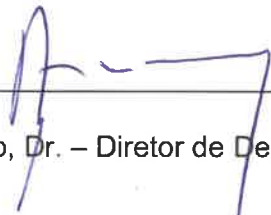
- a) A aprovação de lista provisória dos candidatos à atribuição das bolsas de estudo e respetivos valores;
- b) A determinação da abertura do período de audiência dos interessados, nos termos do estatuído no Código de Procedimento Administrativo (CPA), dispondo os candidatos de um prazo de 10 dias úteis a contar da data de afixação do respetivo edital, para se pronunciarem, querendo, sobre a deliberação;
- c) Notificação dos candidatos, quanto à deliberação de aprovação da lista provisória, no ponto II., comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

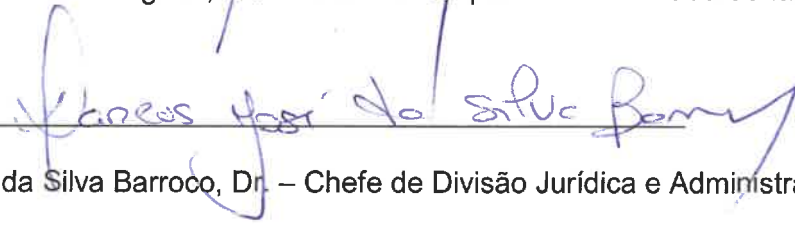
Submete-se à consideração superior a proposta.

Em Anexo:

- ✓ Anexo I - Listagem Provisória de Candidaturas Bolsa de Estudo 2025/2026.

O JURI DA COMISSÃO DE ANÁLISE


(Marcelo Caetano Martins Delgado, Dr. – Diretor de Departamento de Coordenação Geral)


(Marcos José da Silva Barroco, Dr. – Chefe de Divisão Jurídica e Administrativa)


(Aida Cristina Pires Nunes, Dra. – Consultora em Regime de Avença)

ANEXO I- LISTAGEM CANDIDATOS A BOLSEIROS ANO 2025/2026- LISTAGEM COMPLETA							
				Valor IAS*1,5	805,70 €		
Dados Pessoais				Cálculos			
Proc. Nº	Código CM	Localidade	NIF	Per Capita	1,5* IAS	Dif	
BES 1	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	355,89 €	805,70 €	- 449,81 €	
BES 2	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	446,66 €	805,70 €	- 359,04 €	
BES 3	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	283,81 €	805,70 €	- 521,89 €	
BES 4	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	534,09 €	805,70 €	- 271,61 €	
BES 5	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	423,92 €	805,70 €	- 381,78 €	
BES 6	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	556,53 €	805,70 €	- 249,17 €	
BES 7	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	293,50 €	805,70 €	- 512,20 €	
BES 8	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	166,91 €	805,70 €	- 638,79 €	
BES 9	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000		805,70 €	-805,695	Não entregou docs
BES 10	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	712,31 €	805,70 €	-93,385	
BES 11	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	256,68 €	805,70 €	-549,015	
BES 12	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	85,51 €	805,70 €	-720,185	
BES 13	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	336,18 €	805,70 €	-469,515	
BES 14	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	536,55 €	805,70 €	-269,145	
BES 15	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	459,38 €	805,70 €	-346,315	
BES 16	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	725,03 €	805,70 €	-80,665	
BES 17	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	324,61 €	805,70 €	-481,085	
BES 18	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	324,61 €	805,70 €	-481,085	
BES 19	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	864,48 €	805,70 €	58,79 €	Per Capita Superior
BES 20	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	769,23 €	805,70 €	- 36,46 €	
BES 21	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	169,49 €	805,70 €	- 636,21 €	
BES 22	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	269,67 €	805,70 €	- 536,03 €	
BES 23	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	790,35 €	805,70 €	- 15,34 €	
BES 24	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	- €	805,70 €	-805,695	Divida Segurança Social e Finanças
BES 25	CMMASE_0000000000	0000000000	0000000000	375,99 €	805,70 €	- 429,71 €	

ANEXO I- LISTAGEM CANDIDATOS A BOLSEIROS ANO 2025/2026- LISTAGEM COMPLETA

					Valor IAS*1,5	805,70 €		
Dados Pessoais				Cálculos				
Proc.	Nº	Código CM	Localidade	NIF	Per Capita	1,5* IAS	Dif	
BES		CMMASE	/2026		205,94 €	805,70 €	- 599,76 €	
BES		CMMASE	/2026		210,50 €	805,70 €	- 595,20 €	
BES		CMMASE	/2026		195,82 €	805,70 €	- 609,88 €	
BES		CMMASE	/2026		326,46 €	805,70 €	- 479,24 €	
BES		CMMASE	/2026		191,86 €	805,70 €	- 613,84 €	
BES		CMMASE	/2026		464,56 €	805,70 €	- 341,14 €	
BES		CMMASE	/2026		613,12 €	805,70 €	- 192,58 €	
BES		CMMASE	/2026		670,66 €	805,70 €	- 135,04 €	
BES		CMMASE	/2026		790,35 €	805,70 €	- 15,34 €	
BES		CMMASE	/2026		175,00 €	805,70 €	- 630,70 €	
BES	5	CMMASE	/2026			805,70 €	-805,695	Não entregou documentos
BES	7	CMMASE	/2026		116,80 €	805,70 €	- 688,90 €	
BES	8	CMMASE	/2026		290,69 €	805,70 €	- 515,01 €	
BES	9	CMMASE	/2026		371,33 €	805,70 €	- 434,37 €	
BES	0	CMMASE	/2026		334,21 €	805,70 €	- 471,49 €	
BES	1	CMMASE	/2026		302,39 €	805,70 €	- 503,31 €	
BES	2	CMMASE	/2026		302,39 €	805,70 €	- 503,31 €	
BES	3	CMMASE	/2026		204,32 €	805,70 €	- 601,38 €	
BES	4	CMMASE	/2026		160,01 €	805,70 €	- 645,69 €	
BES	5	CMMASE	/2026		315,15 €	805,70 €	- 490,55 €	
BES	6	CMMASE	/2026		754,91 €	805,70 €	- 50,79 €	
BES	7	CMMASE	/2026		378,97 €	805,70 €	- 426,73 €	
BES	8	CMMASE	/2026		397,19 €	805,70 €	- 408,51 €	
BES	9	CMMASE	/2026		626,99 €	805,70 €	- 178,71 €	
BES	2	CMMASE	/2026		- €	805,70 €	-805,695	Sem Aproveitamento
BES		CMMASE	/2026		368,72 €	805,70 €	- 436,98 €	
BES		CMMASE	/2026		787,96 €	805,70 €	- 17,73 €	

ANEXO I- LISTAGEM CANDIDATOS A BOLSEIROS ANO 2025/2026- LISTAGEM COMPLETA						
				Valor IAS*1,5	805,70 €	
				Dados Pessoais		
				Cálculos		
Proc. Nº		Código CM		Per Capita	1,5* IAS	Dif
BES	1	CMMASE	1/2026	805,69 €	805,70 €	0,00 €
BES	1	CMMASE	2/2026	729,35 €	805,70 €	-76,34 €
BES	5	CMMASE	3/2026	1 082,20 €	805,70 €	276,505
BES	6	CMMASE	1/2026	38,90 €	805,70 €	-766,80 €
BES	7	CMMASE	4/2026	488,61 €	805,70 €	-317,09 €
BES	8	CMMASE	5/2026	273,80 €	805,70 €	-531,90 €
BES	9	CMMASE	6/2026	393,76 €	805,70 €	-411,94 €
BES	10	CMMASE	7/2026	393,20 €	805,70 €	-412,50 €
BES	11	CMMASE	8/2026	384,46 €	805,70 €	-421,24 €
BES	12	CMMASE	9/2026	681,90 €	805,70 €	-123,80 €
BES	13	CMMASE	10/2026	157,56 €	805,70 €	-648,14 €
BES	14	CMMASE	11/2026	536,78 €	805,70 €	-268,92 €
BES	15	CMMASE	12/2026	371,82 €	805,70 €	-433,88 €
BES	16	CMMASE	1/2026	288,51 €	805,70 €	-517,19 €
BES	17	CMMASE	2/2026	- €	805,70 €	-805,695
BES	18	CMMASE	3/2026	573,60 €	805,70 €	-232,10 €
BES	19	CMMASE	4/2026	573,60 €	805,70 €	-232,10 €
BES	20	CMMASE	5/2026	847,56 €	805,70 €	41,865
BES	21	CMMASE	6/2026	96,08 €	805,70 €	-709,62 €
BES	22	CMMASE	7/2026	221,05 €	805,70 €	-584,65 €
BES	23	CMMASE	8/2026	- €	805,70 €	-805,695
BES	24	CMMASE	9/2026	- €	805,70 €	-805,695
BES	25	CMMASE	10/2026	- €	805,70 €	-805,695
BES	26	CMMASE	11/2026	713,90 €	805,70 €	-91,795
BES	27	CMMASE	12/2026	333,88 €	805,70 €	-471,815
BES	28	CMMASE	1/2026	672,51 €	805,70 €	-133,185
BES	29	CMMASE	2/2026	166,67 €	805,70 €	-639,025



Município de Murça

Praça 5 de outubro PRESENTE A REUNIÃO DE 10 / 7 / 2026

5090-112 Murça DELIBERADO *Aprovado em*

Departamento de Coordenação Geral *Unidade de Saúde e Ação Social*

Unidade de Saúde e Ação Social

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 6.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação.

08-07-2026-10:17:19 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação. À consideração do Vice-Presidente.

08-07-2026-10:07:59 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.

Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.

À consideração superior.

29-06-2026-15:36:06 - soniap

PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB91, KB92)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 18/06/2026

I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Munícipes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de

Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebé Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho. Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e comparticipações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebé.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espectável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebé, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebé Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da comparticipação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebé Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão “Kit Bebê Murça”, nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à comparticipação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e comparticipações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões “Kit Bebê Murça” são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das comparticipações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por comparticipações asseguradas aos beneficiários do programa “Kit Bebê Murça”.

II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

- a) A atribuição dos Cartões Kit Bebê Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebê Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração

com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;

- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora Aida Cristina Pires Nunes.
- e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **2060.00€ (dois mil e sessenta euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/26	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/26	600	2026

— DESCRIÇÃO DA DESPESA
2 KIT BEBÉ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: NATA-APOIO À NATALIDADE	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	7.321,91
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS	A CABIMENTAR
PLANO : 2025 A 2	2.060,00
AÇÃO SOCIAL	SALDO APÓS CABIMENTO
PROGRAMA KIT BEBÉ	5.261,91

— EXTENSO
DOIS MIL E SESENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/06/26

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/06/26

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2026;Gera1,E,G,3774-Nº Pendente-97479

anamaria

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 600

Data do registo (1) : 2026/06/26

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÊ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Sequintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	62.678,09				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	7.321,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.060,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	5.261,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/26 Número de lançamento no diário do orçamento: 8575

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/600

2 KIT BEBÊ

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/26	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/26	629	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS
Rua Marechal Saldanha, 1

500885494 7984 TRFA 2026 / 564

1249-069 Lisboa

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/06/26			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2 KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE	ISENTO		2.000,000		2.000,000

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

Documento n.º 2026/629, Compromisso n.º 2026/564, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/600

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.654.871,01 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 2.000,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.652.871,01 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÔMICA			ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	600	1	NATA	02	04080202	2025	A	2	93.2.3.1.01.01.01	7.261,91	2.000,00	5.261,91

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/06/26

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/06/26

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: -2026,Geral,E,G,3774 N.º Pendente 97479
anamariaANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 564

Data do registo (1) : 2026/06/26

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA KIT BEBÉ

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	62.738,09				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	7.261,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	5.261,91	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/26 Número de lançamento no diário do orçamento: 8577

Outras Observações :

Documento n.º 2026/629, Compromisso n.º 2026/564 2 KIT BEBÉ

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1241 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 MurçaDepartamento de Coordenação Geral
Unidade de Saúde e Ação Social

Município de Murça 1224-2024

PRESENTE A REUNIÃO DE 10/7/2026

DELIBERADO

*Apresentado por unanimidade
a USAS Executiva*

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 7.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação.

08-07-2026-10:19:15 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação. À consideração do Vice-Presidente.

08-07-2026-10:01:50 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.

Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.

À consideração superior.

01-07-2026-09:47:42 - soniap

APOIOS SOCIAIS MUNICIPAIS

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (PROCESSO ASM 5/2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 22.06.2026

I. ENQUADRAMENTO

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e/ou para instituições intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social.

Esta descentralização possibilita a redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços

prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

O supracitado quadro de competências foi concretizado através do Decreto de Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual se constitui como competência dos órgãos municipais o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, doravante designado por (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social alínea a) do n.º1 do Artigo 3.º.

Desta forma, pretende-se fortalecer o papel das autarquias locais e adequar os serviços prestados à tipologia da população, considerando que estas são a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa perspetiva de proximidade.

No que concerne ao novo quadro de competências das autarquias locais, o diploma da Ação Social tem merecido peculiar preocupação e colocou a tónica para que os municípios possam ser responsáveis, concretamente, no que diz respeito aos processos de Rendimento Social de Inserção (RSI), Serviços de Acompanhamento e Atendimento Social que, associados a apoios já existentes tornam o acompanhamento cada vez mais importante, eficaz e eficiente.

No contexto municipal em que nos encontramos, e pretendendo garantir a continuidade dos elevados níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como, reforçar a eficácia desta prestação social, a atuação da autarquia constitui-se, no domínio da ação social, e nomeadamente ao níveis do SAAS e do acompanhamento da componente do RSI, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também da coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias, entre os recursos existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras, no que diz respeito à descentralização na intervenção, baseada na democracia ativa e participativa assim como, na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social local, em conformidade com as Portarias n.º63/2021 e n.º65/2021, de 17 de março.

O Município de Murça, no âmbito da sua intervenção social, possui um Código Regulamentar de Apoios Sociais que visa adequar as respostas sociais à realidade da população de todo o Concelho. A promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, através de estratégias de desenvolvimento integrado, tornou-se a prioridade do Município de Murça.

A intervenção Municipal passa, inequivocamente, pela tentativa constante de harmonizar os interesses públicos com os interesses de cada cidadão, na concessão de medidas que visem apoiar as famílias em situações de maior vulnerabilidade social, económica e habitacional, tentando proporcionar-lhes uma melhoria da qualidade de vida.

Os Apoios Sociais Municipais tentam reger-se por critérios rigorosos e orientadores, que permitem promover uma gestão racional, eficaz e eficiente, dos recursos existentes, de uma forma clara e transparente.

A atividade de Ação Social Municipal, na sua linha de atuação, tenta reger-se por critérios orientadores de objetividade e justiça social, tentando promover a desburocratização e a celeridade no exercício das competências que lhe são atribuídas.

O acesso aos apoios anteriormente referidos deverão ser efetuados, através de um requerimento próprio, disponibilizado pelo Município, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, onde conste o apoio pretendido, os fundamentos que o suportam e demais documentos instrutórios do processo.

A respetiva candidatura será alvo de análise, efetuada pelo Gabinete de Ação Social, a quem compete emitir parecer técnico (através de relatório social) sobre os apoios solicitados e posteriormente, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

A avaliação e a verificação das condições socioeconómicas do agregado familiar, a que se refere o pedido de apoio, é sustentada por uma análise factual da documentação apresentada, tendo por base os rendimentos mensais "*Per Capita*", enunciados no Artigo 18.º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Em caso de indeferimento da candidatura apresentada, por não preencher os requisitos necessários para o efeito, o requerente é notificado da decisão, via telefone e/ou em atendimento, onde lhe é explicado, o motivo que desencadeou o seu indeferimento.

Sempre, que se considere pertinente e/ou necessário, o Gabinete de Ação Social realiza visitas domiciliárias, para recolha e análise minuciosa de indicadores, necessários para a instrução correta do processo de candidatura.

O presente processo refere-se a um agregado familiar de tipologia nuclear, composto por dois elementos, que se encontra em situação de graves vulnerabilidades sociais e económicas, cujos recursos económicos se apresentam limitados, dificultando o acesso a serviços de saúde e a sobrecarga na gestão das necessidades básicas.

A situação de carência económica comprovada, em anexo, torna este apoio indispensável para garantir a melhoria das condições de vida da senhora em questão, cuja saúde visual compromete a sua integração social e desenvolvimento pessoal.

A aquisição de óculos, cujo orçamento se encontra em anexo, é essencial para assegurar o direito à saúde e à inclusão social da beneficiária, portadora de deficiência comprovada com Atestado Multiusos, que atualmente não possui condições económicas para arcar com esse custo.

À luz do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, que regula a transferência de competências na área social para os municípios, este apoio insere-se concretamente na descentralização administrativa que possui como objetivo a aproximação as respostas públicas às necessidades reais da população.

II. PROPOSTA

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, que define as normas aplicáveis à atribuição de apoios sociais no concelho e designadamente, quanto a Disposições Iniciais, regendo-se pelos artigos 1.º a 21.º, conjugado como referencial os artigos 85.º e 86.º, bem

como o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Murça, designadamente o artigo 15.º no qual se estabelece a competência da Divisão de Ação Social para este domínio de atuação;

- b) Que o apoio em referência tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como o enquadramento legal, nos termos alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções, se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do nº 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora
- e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante no Relatório Social¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **590.00€** (quinhentos e noventa euros) com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência;
- g) Que o respetivo pagamento seja efetuado diretamente à beneficiária, cujo NIB se encontra em anexo, que assumirá a responsabilidade de entregar a fatura de aquisição no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para encerramento processual;
- h) Que seja dado conhecimento ao Gabinete de Ação Social, de tal transação, por forma a garantir transparência na gestão dos recursos e conclusão do processo social.

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá o Relatório Social ser transposto para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Relatório Social;
- ✓ Ficha de Cálculo Rendimento "*Per Capita*"
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Orçamento n.º SLMU/24 (Óptica Preguiça, Lda.);
- ✓ NIB Conta Bancária.

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/30	602	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS ALZIRA FERREIRA VICENTE PROCº ASM5/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
60.375,32
A CABIMENTAR
590,00
SALDO APÓS CABIMENTO
59.785,32

EXTENSO

QUINHENTOS E NOVENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/06/30

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/06/30

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) PROC: 2026, Geral, E, G, 3772 N.º Pendente 97477

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 602

Data do registo (1) : 2026/06/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	70.000,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)	
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação	(€)	(%)	

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	68.534,68				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.465,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	590,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	875,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 8658

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/602

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS ALZIRA FERREIRA VICENTE PROCº ASM5/2026

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/30	632	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ALZIRA FERREIRA DA EIRA VICENTE
ALTO DA FONTE MURÇA

200837346	8394	FFCC	2026 / 567
-----------	------	------	------------

5090-000 MURÇA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/06/30			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS ALZIRA FERREIRA VICENTE PROC.º ASM5/2026

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		590,000		590,000

EXTENSO

QUINHENTOS E NOVENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	590,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	590,00

Documento n.º 2026/632, Compromisso n.º 2026/567, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/602

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.645.406,37 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 590,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.644.816,37 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	602	1	AAGF	02	04080202	2019	A	7	93.2.3.1.04.04.01	60.375,32	590,00	59.785,32

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/06/30

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/06/30

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) OC: 2026, Geral, E, G, 3772 N.º 97477

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 567

Data do registo (1) : 2026/06/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€) (%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	68.534,68				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.465,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	590,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	875,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 8660

Outras Observações :

Documento n.º 2026/632, Compromisso n.º 2026/567 APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS ALZIRA FERREIRA VICENTE PROCº ASM5/2026
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1244 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça
Praça 5 de outubro
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral
Unidade de Saúde e Ação Social

PRESENTE A REUNIÃO DE 10/07/2026
DELIBERADO *Aprovação da reunião*
mediada à USAS
Exceção



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 8.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
08-07-2026-10:20:36 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação. À Consideração do Vice-Presidente.

08-07-2026-09:59:14 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.

Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.

À consideração superior.

01-07-2026-09:49:52 - soniap

APOIOS SOCIAIS MUNICIPAIS

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (PROCESSO ASM 6/2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 22.06.2026

I. ENQUADRAMENTO

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e/ou para instituições intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social.

Esta descentralização possibilita a redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços

prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

O supracitado quadro de competências foi concretizado através do Decreto de Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual se constitui como competência dos órgãos municipais o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, doravante designado por (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social alínea a) do n.º1 do Artigo 3.º.

Desta forma, pretende-se fortalecer o papel das autarquias locais e adequar os serviços prestados à tipologia da população, considerando que estas são a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa perspetiva de proximidade.

No que concerne ao novo quadro de competências das autarquias locais, o diploma da Ação Social tem merecido peculiar preocupação e colocou a tónica para que os municípios possam ser responsáveis, concretamente, no que diz respeito aos processos de Rendimento Social de Inserção (RSI), Serviços de Acompanhamento e Atendimento Social que, associados a apoios já existentes tornam o acompanhamento cada vez mais importante, eficaz e eficiente.

No contexto municipal em que nos encontramos, e pretendendo garantir a continuidade dos elevados níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como, reforçar a eficácia desta prestação social, a atuação da autarquia constitui-se, no domínio da ação social, e nomeadamente ao níveis do SAAS e do acompanhamento da componente do RSI, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também da coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias, entre os recursos existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras, no que diz respeito à descentralização na intervenção, baseada na democracia ativa e participativa assim como, na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social local, em conformidade com as Portarias n.º63/2021 e n.º65/2021, de 17 de março.

O Município de Murça, no âmbito da sua intervenção social, possui um Código Regulamentar de Apoios Sociais que visa adequar as respostas sociais à realidade da população de todo o Concelho. A promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, através de estratégias de desenvolvimento integrado, tornou-se a prioridade do Município de Murça.

A intervenção Municipal passa, inequivocamente, pela tentativa constante de harmonizar os interesses públicos com os interesses de cada cidadão, na concessão de medidas que visem apoiar as famílias em situações de maior vulnerabilidade social, económica e habitacional, tentando proporcionar-lhes uma melhoria da qualidade de vida.

Os Apoios Sociais Municipais tentam reger-se por critérios rigorosos e orientadores, que permitem promover uma gestão racional, eficaz e eficiente, dos recursos existentes, de uma forma clara e transparente.

A atividade de Ação Social Municipal, na sua linha de atuação, tenta reger-se por critérios orientadores de objetividade e justiça social, tentando promover a desburocratização e a celeridade no exercício das competências que lhe são atribuídas.

O acesso aos apoios anteriormente referidos deverão ser efetuados, através de um requerimento próprio, disponibilizado pelo Município, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, onde conste o apoio pretendido, os fundamentos que o suportam e demais documentos instrutórios do processo.

A respetiva candidatura será alvo de análise, efetuada pelo Gabinete de Ação Social, a quem compete emitir parecer técnico (através de relatório social) sobre os apoios solicitados e posteriormente, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

A avaliação e a verificação das condições socioeconómicas do agregado familiar, a que se refere o pedido de apoio, é sustentada por uma análise factual da documentação apresentada, tendo por base os rendimentos mensais "*Per Capita*", enunciados no Artigo 18.º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Em caso de indeferimento da candidatura apresentada, por não preencher os requisitos necessários para o efeito, o requerente é notificado da decisão, via telefone e/ou em atendimento, onde lhe é explicado, o motivo que desencadeou o seu indeferimento.

Sempre, que se considere pertinente e/ou necessário, o Gabinete de Ação Social realiza visitas domiciliárias, para recolha e análise minuciosa de indicadores, necessários para a instrução correta do processo de candidatura.

O presente processo refere-se a um agregado familiar de tipologia Isolado, composto apenas por um elemento. A Senhora em questão tem 63 anos de idade, é viúva, e encontra-se em situação de graves vulnerabilidades sociais e económicas, cujos recursos económicos provenientes apenas da Pensão de Sobrevivência se apresentam limitados, dificultando o acesso a serviços de saúde e a sobrecarga na gestão das necessidades básicas.

A situação de carência económica comprovada, em anexo, torna este apoio indispensável para garantir a melhoria das condições de vida da senhora em questão, cuja saúde visual compromete a sua integração social e desenvolvimento pessoal.

A aquisição de óculos, cujo orçamento se encontra em anexo, é essencial para assegurar o direito à saúde e à inclusão social da beneficiária, que atualmente não possui condições económicas para arcar com esse custo.

À luz do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, que regula a transferência de competências na área social para os municípios, este apoio insere-se concretamente na descentralização administrativa que possui como objetivo a aproximação as respostas públicas às necessidades reais da população.

II. PROPOSTA

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, que define as normas aplicáveis à atribuição de apoios sociais no concelho e designadamente, quanto a Disposições Iniciais,

regendo-se pelos artigos 1.º a 21.º, conjugado como referencial os artigos 85.º e 86.º, bem como o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Murça, designadamente o artigo 15.º no qual se estabelece a competência da Divisão de Ação Social para este domínio de atuação;

- b) Que o apoio em referência tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como o enquadramento legal, nos termos alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções, se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora
- e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante no Relatório Social¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **440.00€** (quatrocentos e quarenta euros) com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência;
- g) Que o respetivo pagamento seja efetuado diretamente à beneficiária, cujo NIB se encontra em anexo, que assumirá a responsabilidade de entregar a fatura de aquisição no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para encerramento processual;
- h) Que seja dado conhecimento ao Gabinete de Ação Social, de tal transação, por forma a garantir transparência na gestão dos recursos e conclusão do processo social.

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá o Relatório Social ser transposto para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Relatório Social;
- ✓ Ficha de Cálculo Rendimento "*Per Capita*"
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Orçamento n.º SLMU/22 (Óptica Preguiça, Lda.);
- ✓ NIB Conta Bancária.

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)



DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, remete-se à DGF para pedido de Cabimentação.
24-06-2026-14:29:19 - soniap

Analisar e emitir informação de cabimento nos termos do solicitado.
26-06-2026-16:50:37 - msampaio

Anexo cabimento e compromisso
30-06-2026-10:31:21 - anamaria

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/30	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/30	601	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS PROCESSO ASM 6/2026 - D. JACINTA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
60.815,32
A CABIMENTAR
440,00
SALDO APÓS CABIMENTO
60.375,32

EXTENSO

QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/06/30

AUTORIZAÇÃO

_ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 601

Data do registro (1) : 2026/06/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Fontes de Financiamento:							
		(€)	(%)			(€)	(%)
Receitas gerais				Contração de Empréstimos			
X Receitas próprias	70.000,00	(€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____		(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM		DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
			Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1		Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2		Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2		Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4		Cativos/descativos					
5		Cabimentos registados	68.094,68				
6 = 3-(4+5)		Dotação disponível	1.905,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7		Cabimento relativo à despesa em análise	440,00				
8 = 6-7		Saldo Residual	1.465,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 8654

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/601

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS PROCESSO ASM 6/2026 - D. JACINTA

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função	O Responsável,
----------------	----------------

Data / /

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/30	631	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

JACINTA MARQUES RIBEIRO

185484077 7793 FFCC 2026 / 566

3 FIO LHOSO
5090-053 LEVANDEIRA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/06/30			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS PROCESSO ASM 6/2026 - D. JACINTA

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		440,000		440,000

EXTENSO

QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	440,00
TOTAL DE DESCONTOS	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	440,00

Documento n.º 2026/631, Compromisso n.º 2026/566, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/601

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.645.846,37 €

Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 440,00 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.645.406,37 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO	T		NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	601	1	AAGF	02	04080202	2019	A	7	93.2.3.1.04.04.01	60.815,32		440,00	60.375,32

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/06/30

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2026/06/30

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) DOC: 2026,Geral,E,G,3773 N.º 97478

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 566

Data do registo (1) : 2026/06/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
 OUTRAS
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	68.094,68				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.905,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	440,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	1.465,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 8655

Outras Observações :

Documento n.º 2026/631, Compromisso n.º 2026/566 APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS PROCESSO ASM 6/2026 - D. JACINTA
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1243 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data ____ / ____ / ____

(assinatura)

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 MurçaDepartamento de Coordenação Geral
Unidade de Saúde e Ação Social

PRESENTE A REUNIÃO DE 10.07.2026
 DELIBERADO *aprovado por unanimidade - 4 USAS*
Executiva



80 ANOS
 Município de Murça 1224-2024

PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 9.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
 08-07-2026-10:18:28 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Visto. Concordo com a proposta apresentada, sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião da CM para efeitos de deliberação.

08-07-2026-10:05:06 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.

Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.

À consideração superior.

30-06-2026-16:54:06 - soniap

APOIOS SOCIAIS MUNICIPAIS

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (PROCESSO ASM 4/2026)

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 22.06.2026

I. ENQUADRAMENTO

No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e/ou para instituições intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social.

Esta descentralização possibilita a redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços

prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

O supracitado quadro de competências foi concretizado através do Decreto de Lei n.º55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual se constitui como competência dos órgãos municipais o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, doravante designado por (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social alínea a) do n.º1 do Artigo 3.º.

Desta forma, pretende-se fortalecer o papel das autarquias locais e adequar os serviços prestados à tipologia da população, considerando que estas são a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa perspetiva de proximidade.

No que concerne ao novo quadro de competências das autarquias locais, o diploma da Ação Social tem merecido peculiar preocupação e colocou a tónica para que os municípios possam ser responsáveis, concretamente, no que diz respeito aos processos de Rendimento Social de Inserção (RSI), Serviços de Acompanhamento e Atendimento Social que, associados a apoios já existentes tornam o acompanhamento cada vez mais importante, eficaz e eficiente.

No contexto municipal em que nos encontramos, e pretendendo garantir a continuidade dos elevados níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como, reforçar a eficácia desta prestação social, a atuação da autarquia constitui-se, no domínio da ação social, e nomeadamente ao níveis do SAAS e do acompanhamento da componente do RSI, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também da coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias, entre os recursos existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras, no que diz respeito à descentralização na intervenção, baseada na democracia ativa e participativa assim como, na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social local, em conformidade com as Portarias n.º63/2021 e n.º65/2021, de 17 de março.

O Município de Murça, no âmbito da sua intervenção social, possui um Código Regulamentar de Apoios Sociais que visa adequar as respostas sociais à realidade da população de todo o Concelho. A promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, através de estratégias de desenvolvimento integrado, tornou-se a prioridade do Município de Murça.

A intervenção Municipal passa, inequivocamente, pela tentativa constante de harmonizar os interesses públicos com os interesses de cada cidadão, na concessão de medidas que visem apoiar as famílias em situações de maior vulnerabilidade social, económica e habitacional, tentando proporcionar-lhes uma melhoria da qualidade de vida.

Os Apoios Sociais Municipais tentam reger-se por critérios rigorosos e orientadores, que permitem promover uma gestão racional, eficaz e eficiente, dos recursos existentes, de uma forma clara e transparente.

A atividade de Ação Social Municipal, na sua linha de atuação, tenta reger-se por critérios orientadores de objetividade e justiça social, tentando promover a desburocratização e a celeridade no exercício das competências que lhe são atribuídas.

O acesso aos apoios anteriormente referidos deverão ser efetuados, através de um requerimento próprio, disponibilizado pelo Município, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, onde conste o apoio pretendido, os fundamentos que o suportam e demais documentos instrutórios do processo.

A respetiva candidatura será alvo de análise, efetuada pelo Gabinete de Ação Social, a quem compete emitir parecer técnico (através de relatório social) sobre os apoios solicitados e posteriormente, aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas.

A avaliação e a verificação das condições socioeconómicas do agregado familiar, a que se refere o pedido de apoio, é sustentada por uma análise factual da documentação apresentada, tendo por base os rendimentos mensais "*Per Capita*", enunciados no Artigo 18.º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

Em caso de indeferimento da candidatura apresentada, por não preencher os requisitos necessários para o efeito, o requerente é notificado da decisão, via telefone e/ou em atendimento, onde lhe é explicado, o motivo que desencadeou o seu indeferimento.

Sempre, que se considere pertinente e/ou necessário, o Gabinete de Ação Social realiza visitas domiciliárias, para recolha e análise minuciosa de indicadores, necessários para a instrução correta do processo de candidatura.

O presente processo refere-se a um agregado familiar de tipologia monoparental, composto por dois elementos (mãe e filho), um dos quais portador de deficiência atestado com um grau de incapacidade de 80%, com carácter definitivo. A requerente do apoio social em questão possui estatuto de vítima de violência doméstica, encontrando-se a decorrer, neste momento uma medida de afastamento.

Trata-se de uma situação onde se encontram patentes graves vulnerabilidades sociais e económicas, cujos recursos económicos proveem apenas da Pensão Social para a Inclusão.

Os recursos apresentados revelam-se limitados, dificultando o acesso a serviços de saúde e a sobrecarga na gestão das necessidades básicas.

A situação de carência económica comprovada, em anexo, torna este apoio indispensável para garantir a melhoria das condições de vida da senhora em questão, cuja saúde visual se encontra bastante debilitada e compromete a sua integração social e desenvolvimento pessoal.

A aquisição de óculos, cujo orçamento se encontra em anexo, é essencial para assegurar o direito à saúde e à inclusão social da beneficiária, que atualmente não possui condições económicas para arcar com esse custo adicional, perante a realidade familiar atual.

À luz do disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, que regula a transferência de competências na área social para os municípios, este apoio insere-se concretamente na descentralização administrativa que possui como objetivo a aproximação as respostas públicas às necessidades reais da população.

II. PROPOSTA

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, o Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, que define as normas aplicáveis à atribuição de apoios sociais no concelho e designadamente, quanto a Disposições Iniciais, regendo-se pelos artigos 1.º a 21.º, conjugado como referencial os artigos 85.º e 86.º, bem como o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Murça, designadamente o artigo 15.º no qual se estabelece a competência da Divisão de Ação Social para este domínio de atuação;
- b) Que o apoio em referência tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como o enquadramento legal, nos termos alíneas g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e as alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções, se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeita aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora
- e) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante no Relatório Social¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **650.00€** (seiscentos e cinquenta euros) com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência;

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá o Relatório Social ser transposto para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

- g) Que o respetivo pagamento seja efetuado diretamente à beneficiária, cujo NIB se encontra em anexo, que assumirá a responsabilidade de entregar a fatura de aquisição no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para encerramento processual;
- h) Que seja dado conhecimento ao Gabinete de Ação Social, de tal transação, por forma a garantir transparência na gestão dos recursos e conclusão do processo social.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Relatório Social;
- ✓ Ficha de Cálculo Rendimento "*Per Capita*"
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Orçamento n.º SLMU/21 (Óptica Preguiça, Lda.);
- ✓ NIB Conta Bancária.

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/30	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/30	603	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS MARIA DE FÁTIMA ALVES PARADA PROCº ASM/4/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
59.785,32
A CABIMENTAR
650,00
SALDO APÓS CABIMENTO
59.135,32

EXTENSO

SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/06/30

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO II

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 603

Data do registro (1) : 2026/06/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)		
X Receitas próprias	70.000,00	(€)	100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)		

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
OUTRAS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM		DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
			Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1		Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2		Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2		Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4		Cativos/descativos					
5		Cabimentos registados	69.124,68				
6 = 3-(4+5)		Dotação disponível	875,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7		Cabimento relativo à despesa em análise	650,00				
8 = 6-7		Saldo Residual	225,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 8661

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2026/603

PROPOSTA DE CANCELAMENTO N.º 2026/003

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função	O Responsável,
----------------	----------------

Data / /

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/06/30	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/06/30	634	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

198574614	4205	FFCC	2026 / 569
-----------	------	------	------------

MARIA DE FATIMA ALVES PARADA
BAIRRO DA BARROCA N°3
5 MURÇA
5090-151 MURÇA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/06/30			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS MARIA DE FÁTIMA ALVES PARADA PROCº ASM/4/2026

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		650,000		650,000	

EXTENSO -

SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2026/634, Compromisso n.º 2026/569, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/603

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	650,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	650,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 1.640.016,37 €
Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 650,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 1.639.366,37 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA		ANO	T NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2026	603	1	AAGF	02	04080202	2019	A 7	93.2.3.1.04.04.01	59.785,32	650,00	59.135,32

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/06/30

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 569

Data do registo (1) : 2026/06/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	69.124,68				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	875,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	650,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	225,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/06/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 8667

Outras Observações :

Documento n.º 2026/634, Compromisso n.º 2026/569 APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UNS ÓCULOS MARIA DE FÁTIMA ALVES PARADA PROCº ASM/4/2026

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1246 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Município de Murça

Praça 5 de outubro
5090-112 MurçaDepartamento de Coordenação Geral
Unidade de Saúde e Ação Social

PRESENTE À REUNIÃO DE 10 / 7 / 2026

DELIBERADO

Aprovado por unanimidade a USAS Executivos.

Coordenação Geral

Ação Social



PROPOSTA

Ref.º USAS/ 07 – INF 10.1/2026

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo.

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.
07-07-2026-15:01:09 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.
07-07-2026-11:41:03 - marcelo

DESPACHO DO DIRIGENTE UNIDADE DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Visto. Concordo com a presente informação.

Considerando que se trata de um apoio a conceder a munícipes, o presente assunto carece de sancionamento do Órgão Executivo Municipal, pelo que tomo a liberdade de propor o agendamento do presente assunto para a próxima reunião de camara.

À consideração superior.

06-07-2026-09:17:21 - soniap

PROGRAMA ABEM

PROCESSOS: ABEM 55; ABEM 60; ABEM 66; ABEM 74

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 23.06.2026

I. ENQUADRAMENTO

O Programa Abem, Rede Solidária do Medicamento, tem como primordial objetivo tentar garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica impeditiva de adquirir os medicamentos comparticipados, que lhe sejam prescritos através de receita médica. A operacionalização do Programa encontra-se alicerçada, na capacidade e logística, da rede das Farmácias Portuguesas.

A Dignitude (Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos) é a entidade responsável pelo desenvolvimento, organização e gestão do Programa Abem.

Neste sentido, e com o intuito de prosseguir o seu âmbito de intervenção social, o Município de Murça estabeleceu um Protocolo de Colaboração com a Dignitude, celebrado em 20.06.2024, deliberado e aprovado em Reunião Ordinária de Câmara a 20.06.2024, para o desenvolvimento do Programa Abem, através da disponibilização da sua capacidade agregadora, de envolvimento e de dinamização da sociedade civil e do tecido empresarial, para a prossecução dos objetivos do Programa, assim como, da sua competência e experiência na referenciação de indivíduos, que se encontrem socialmente mais vulneráveis e cuja situação seja elegível, perante indicadores de referência da medida.

Segundo o estabelecido em protocolo e de uma forma resumida, a Dignitude tem como função a organização, gestão e divulgação do Programa, enquanto o Município de Murça colabora em toda a dinâmica de avaliação, na referenciação dos potenciais beneficiários, assim como com um contributo financeiro para a implementação e execução operacional do programa.

No que respeita aos benefícios concedidos ao abrigo do Programa Abem, estes abrangem exclusivamente os medicamentos prescritos com receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde. É portanto concedido ao beneficiário o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, no máximo de 100% do preço de venda ao público e o direito a escolher livremente a farmácia, onde pretendem adquirir tais medicamentos, desde que, a mesma faça parte da rede de farmácias aderentes ao Programa Abem.

No que concerne ao Município de Murça, em concreto, este encontra-se responsável pelo financiamento anual de 135€ da comparticipação solidária abem, por cada beneficiário identificado e registado na Plataforma Dignitude, até ao limite máximo de 150 beneficiários. Os restantes montantes ficam a cargo do Fundo Solidário Abem.

Esta medida apresenta-se como sendo uma mais-valia, na complementaridade dos apoios sociais desenvolvidos pelo Município de Murça, no sentido de tentar mitigar as necessidades apresentadas pela população mais vulnerável do Concelho.

II. PROPOSTA

Tendo por base a eficaz utilização de fundos públicos, anualmente é efetuada uma reavaliação de cada processo, com objetivo de verificar a necessidade de continuidade, ou não, da presente medida, assim como, verificar a necessidade de integrar novos processos que possuem critérios de elegibilidade.

Perante o referido, propomos:

- a) A aprovação do apoio previsto na presente proposta que tem por base, entre outros e designadamente, os artigos 12º a 21º do Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça, o Protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Dignidade, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. O primeiro protocolo foi assinado a 28 de maio de 2019, na sequência de deliberação do OE em 2 de abril de 2019 e da aprovação pela Assembleia Municipal em 12 de abril de 2019. Posteriormente, foi apresentada uma proposta de atualização ao protocolo, que veio a ser deliberada pelo OE e assinada por ambas as partes no dia 20 de junho de 2024;
- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal, as normas regulamentares e itens retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;
- c) Que estes subsídios/subvenções se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do nº 4, do artigo 5º e 5º- B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Nos termos do artigo 290º-A, do CCP, o Município indica como gestor do contrato a Consultora
- e) O presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo¹, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de **945.00€ (novecentos e quarenta e cinco euros)**, com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- f) Que os encargos resultantes da presente proposta sejam suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, após validação do Senhor Presidente da Câmara Municipal ou Vereador a quem tenha sido delegada a respetiva competência.

¹ Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara, salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Processos;
- ✓ Relatórios Sociais;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;

Consultora em Regime de Avença



(Aida Cristina Pires Nunes)

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/07/01	606	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA ABEM

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: AAGF-APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 04080202 OUTRAS
PLANO : 2019 A 7
AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
59.135,32
A CABIMENTAR
945,00
SALDO APÓS CABIMENTO
58.190,32

EXTENSO

NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/07/01

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2026 / 606

Data do registro (1) : 2026/07/01

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.3.2 0101 AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
Classificação Económica : 04080202 OUTRAS
OUTRAS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM		DESCRITIVO	VALORES (€)				
			Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1		Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2		Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2		Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4		Cativos/descativos					
5		Cabimentos registados	69.774,68				
6 = 3-(4+5)		Dotação disponível	225,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7		Cabimento relativo à despesa em análise	945,00				
8 = 6-7		Saldo Residual	-719,68	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2026/07/01 Número de lançamento no diário do orçamento: 8692

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2026/606
PROGRAMA ABEM

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data / /

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA
2026/07/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11	anamaria	2026/07/01	636	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

Rua Venâncio Rodrigues, 12

513696628

7156

TRFA 2026 / 575

3000-409 Coimbra

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2026/07/03

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA ABEM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
AAGF	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES - EM VALOR	ISENTO		945,000		945,000
EXTENSO				TOTAIS		
NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS				TOTAL ILÍQUIDO.....		945,00
				TOTAL DE DESCONTOS ..		
				TOTAL DE IVA		
				TOTAL LÍQUIDO.....		945,00

Documento n.º 2026/636, Compromisso n.º 2026/575, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2026/606

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.410.814,52 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 945,00 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.409.869,52 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2026	606	1	AAGF	02	04080202	2019	A	7	93.2.3.1.04.04.01	59.135,32	945,00	58.190,32

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2026/07/03

(anamaria)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2026 / 575

Data do registro (1) : 2026/07/03

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas		Despesas		Transferências		Financiamento	
	(€)	(%)		(€)	(%)		(€)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos				
X Receitas próprias	70 000,00	100.00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas				
Financiamento da UE			Outras: Identificação				

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2026

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.3.2 0101 AÇÃO SOCIAL
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR
Classificação Econômica : 04080202 OUTRAS
OUTRAS
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	69.774,68				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	225,32	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	945,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	-719,68	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2026/07/03 Número de lançamento no diário do orçamento: 8795

Outras Observações :

Documento n.º 2026/636, Compromisso n.º 2026/575 PROGRAMA ABEM
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1253 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função	O Responsável,
----------------	----------------

Data / /

(assinatura)